Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Fevereiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2291

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2021

JULGAMENTO E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2021

Às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2021 na sede da **PREFEITURA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, reuniu-se a CPL, para realização da análise das propostas das Empresas CREDENCIADAS no processo em epígrafe.
Todas as Empresas apresentaram tempestivamente os documentos para o credenciamento, julgando assim todas aptas para as demais fases, sendo as Empresas;

1 – LUCIENE FERREIRA DE MORAES -33.961.058/0001-50
2 – L. F. GOMES RIBEIRO LTDA - 36.006.855/0001-77
3 - BR ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - 31.316.928/0001-03
4 – JFL CONSTRUCOES E INCORPORACAO EIRELI - 28.751.489/0001-52

Na sessão inaugural, foram abertos os envelopes e cedidos aos representantes que fizeram suas observações em ata. Assim, em análise as observações, esta CPL decide acerca da HABILITAÇÃO das empresas;

EMPRESAS HABILITADAS.
1 – LUCIENE FERREIRA DE MORAES -33.961.058/0001-50
2 – L. F. GOMES RIBEIRO LTDA - 36.006.855/0001-77
3 - BR ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - 31.316.928/0001-03
4 – JFL CONSTRUCOES E INCORPORACAO EIRELI - 28.751.489/0001-52

Desta feita, deverá ser publicado o resultado, que em detrimento a legislação vigente, faz-se necessário a abertura de prazo para interposição de recurso administrativo a contar da publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo garantido em mesmo prazo as contrarrazões após vencimento deste prazo, obedecidos preceitos legais do artigo 109 da Lei 8.666/93**.**

Água Fria de Goiás – GO, 11 de fevereiro de 20211.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ELOISA BACKES
Membro

ERICA VANIA SANTOS MEIRELES
Membro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:AF104E8D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo de Previdência do Município de Água Fria de Goiás – ÁGUA-PREV, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2021**

PESSOA JURÍDICA
IVANILTO RODRIGUES ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob Nº. 23.758.569/0001-16** com endereço na Rua 11, Quadra 35, Lote 44, Setor Morada Nova, Mambaí GO, neste ato representado pelo Sr. **Ivanilto Rodrigues Rocha,** brasileiro, casado, contador, portador do **CRC-GO n° 24.672,** residente e domiciliado em Mambaí GO.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados de assessoria no preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e investimentos dos Recursos - DAIR, para o exercício de 2021, compreendendo os seguintes serviços: Elaboração de relatório para preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e investimentos dos Recursos - DAIR; Elaboração de relatório para preenchimento da Autorização de Aplicação e Resgate - APR; Elaboração de relatórios de termo de análise de credenciamento e cadastramento das instituições credenciadas; Elaboração de relatórios de termo de análise de credenciamento e cadastramento dos fundos de investimentos credenciados; Elaboração e implantação da política de seleção de credenciamento de instituições financeiras, para receber aplicações de recursos do Fundo de Previdência, através da publicação de edital com a documentação exigida; Os relatórios devem ser entregues em meios eletrônicos, para fins de back up, sendo que os arquivos deverão ser disponibilizados em meios possíveis de leitura por parte do Fundo de Previdência; Atendimento eletrônico, telefônico e pessoal.
DA VIGÊNCIA: 07/01/2021 a 31/12/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais).

Água Fria de Goiás, 07 de janeiro de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

DULCILENE SOARES DA SILVA
Gestora do Fundo de Previdência do Município de Água Fria de Goiás – ÁGUA-PREV

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B5B0142F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração no Anexo I do Pregão Eletrônico n.º 005/2021 – Termo de Referência.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de recebimento das propostas: às 08h (oito horas) do dia 18/02/2021.

Fim do recebimento das propostas: às 08h (oito horas) do dia 02/03/2021.

Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h (nove horas) do dia 02/03/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. A errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 11 de Fevereiro de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E92C3825

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 157.31.12/2020

CONTRATO 01.31.01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ÚNICA PRESTADORA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.469.527/0001-00**. OBJETO: Prorrogação do contrato 01.31.01/2019, referente à prestação de serviços de transporte escolar de estudantes universitários entre Alexânia e Anápolis nas linhas 03, 07, 10 e 11. VALOR GLOBAL: R$ 224.735,68 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2021. DATA DO TERMO: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B389970F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 01.27.01/2021

CONTRATO 01.20.07/2020 - Tomada de Preços 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.479.935/0001-84. OBJETO: prorrogação de vigência, por mais 2 (dois) meses, do contrato primitivo nº 01.20.07/2020, referente à obra de Recapeamento em CBUQ em diversas ruas situadas no município de Alexânia/GO, conforme termos da Tomada de Preços 004/2020. VIGÊNCIA: ATÉ 29/03/2021. DATA DO TERMO: 27/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:205E1580

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 064/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de fevereiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11(onze) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:AFBCF09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 065/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:2077ECDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 066/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 10 (dez) de fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:04DABD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 067/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 067/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 10 (dez) de fevereiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:66682413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 068/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal HAMILTON ROCHA DE BARROS, Portador do CPF sob o nº 470.766.311-72 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de fevereiro de 2021, à cidade de Rio Verde GO. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:30BB2275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 069/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 069/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal HAMILTON ROCHA DE BARROS, Portador do CPF sob o nº 470.766.311-72 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde empreendeu viagem no dia 12 (doze) de fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia GO. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:424295E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2021 – SMS DE11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 070/2021 – SMS DE11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 11 (onze) de fevereiro de 2021, na cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) e uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00(cento e noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:2EB1FCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 071/2021 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 12 (doze) de fevereiro de 2021, à cidades de Goiânia GO. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:EDFBCD03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada: MARLI SALETE PARIZOTTO
Objeto: **SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA EM RÁDIO, JORNAL, TELEVISÃO E SITES, PARA OBJETIVO DE PUBLICIDADE EM GERAL E ESPECIALMENTE PARA CONSCIENTIZAÇÃO COMBATE A PROLIFERAÇÃO DO CORONA VÍRUS, INCLUSIVE SOBRE OS CUIDADOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS.**
Valor Total: **38.000,00**
Vigência: **04/01/2021 a 14/02/2021**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:717A21D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratada: RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA.**
Valor Total: **240.000,00**
Vigência: **04/01/2021 a 31/12/2021**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EC50F0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratada: VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 NO QUE CONCERNE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.**
Valor Total: **417.444,00**
Vigência: **05/02/2021 a 05/01/2022**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:222B2760

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 29/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): SAMUEL CAMILO DA COSTA
CNPJ/CPF: 35.042.726/0001-71
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade: PREGÃO PRESENCILA Nº 05/2020
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/12/2020 A 31/12/2021.
VALOR: 47.790,00 (Quarenta e sete mil setecentos e noventa reais)
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:BDAB4873

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 27/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): KAMILA SOUZA SILVA
CNPJ/CPF: 32.658.206/0001-08
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Fundamentação Legal: no artº. 4, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/12/2020 A 31/12/2021.
VALOR: 97.600,00 (Noventa e sete mil e seiscentos reais)
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:D1E1F35E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N° 075/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019, conforme Decreto n.º163/2019 de 23 de outubro de 2019.**CONSIDERANDO** que o prazo para interposição de recursos ao resultado supracitado expirou-se; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade; **CONSIDERANDO** que o candidato convocado por meio do decreto 058/2021 não apresentou a documentação exigida no prazo estipulado no Item 14.14 Do Edital 001/2019;**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, DECRETA: Art. 1°. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para os cargos de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis: Cargo: Eletricista – Inscrição n.º159910-Nome:Wesley Luis Silva Pereira-Classificação:2º lugar; Cargo: Agente de Combate as Endemias-Inscrição n.º160281-Nome:Renneilde dos Santos Costa-Cassificação:5º Lugar. Art. 2°. Ficam desde já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários (item 14.10 e Anexo III do Edital 01/2019)visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. Art. 3o. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, jornais de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. Art. 4o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de fevereiro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:D5DE94F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, com sede à Av. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** ao Edital de Pregão Presencial **005/2021**, Processo Administrativo n.º 379/2021, no qual foram feitas alterações nos seguintes itens do Edital: **Foi alterado no item 3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS do Termo de Referência Anexo I, a especificação do produto (item 3) "ONDE SE LÊ" "**Aquisição de ligante asfáltico, estocável por no mínimo 12 meses, concentrado, para fins de banho de ligação em operações de tapa buracos, a base d´água, com taxa de aplicação de 0,80 a 1,00 litros/m², seguindo as normativas vigentes." **"LEIA-SE" "**Aquisição ligante de superfície de ruptura rápida a base de água promovedor de aderência, estocável por no mínimo 12 meses, concentrado para posterior diluição, para fins de banho de ligação entre camadas de pavimentação em operações de manutenção e reparos pontuais de vias urbanas (tapa-buraco) com taxa de aplicação de: 0,8 a 1,0 l/m² em atendimento a normativa vigente DNIT 307/2009 – ES.**"** E **no Item 10**- Subitem **10.2 também do Termo de**

Referência Anexo I "ONDE SE LÊ" "O valor total estimado é de R$ 206.005,04 (Duzentos e seis mil cinco reais e quatro centavos)**." "LEIA-SE" "**O valor total estimado é de **R**$ 206.005,04 (Duzentos e seis mil cinco reais e quatro centavos). O item **Concreto Betuminoso** seguiu a última tabela disponível no site da Goinfra, sendo a tabela de CBUQ estocável por 30 dias, tabela de abril/2017 sem desoneração (T131), complementada pela tabela da ANP de 11/2020 para o item de material asfáltico CAP 50/70 conforme tabela anexa ao processo, já o item **Ligante** foi utilizado o preço praticado no mercado feito através de cotação em 03 empresas do ramo que também estão anexas ao processo por não constar em tabela referencial oficial**."** Permanecendo inalteradas as demais especificações, clausulas e dispositivos esposados no instrumento convocatório, ficando desde já estabelecido que a nova data da abertura será dia **26 de fevereiro de 2021** as 08:00, conforme edital republicado.

Bonfinópolis-Go, 12 de fevereiro de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:0C3529EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00335

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00335/2021
PROCESSO: N° 735/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 5.570,17
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:10D76E9A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00333

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00333/2021
PROCESSO: N° 732/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 6.704,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D052ECBE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00345

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00345/2021
PROCESSO: N° 593/2021
CONTRATADA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2020, ARP 019/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 310,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9DB45BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00348

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00348/2021
PROCESSO: N° 738/2021
CONTRATADA: BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2020, ARP 016/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 829,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:94F2F058

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo n.º 04329/2020, referente a **Tomada de Preços nº 001/2021**, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicada e homologada no dia **11/02/2021**, cujo objeto a contratação da empresa de engenharia para adaptação e cumprimento das orientações da Caixa Econômica Federal, em relação as sarjetas realizadas pela Prefeitura Municipal, para finalização do convênio de Recapeamento Asfáltico nas vias do município, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** em favor da empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 34.935.556/0001-91, domiciliada na Rua Fortaleza, nº 707, Qd. 13, Lt. 10-E nº 713, Bairro Jardim das Esmeraldas, CEP nº 74.830-060, Goiânia – Goiás. Declara a empresa **VENCEDORA** do certame no valor global total de **R$ 48.150,56** (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). Maiores informações, a partir dos dados gerais desta Tomada de Preços, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 11 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:390349CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00325/2021
PROCESSO: N° 612/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 989,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:899319E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00324/2021
PROCESSO: N° 696/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 343,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5645A1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00357/2021
PROCESSO: N° 715/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 390,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:20DAFE60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 0024 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº024 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"*REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIARIAS A VEREADORES E SERVIDORES, QUANDO DESIGNADO A SERVIÇO DA CÂMARA, FORA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e conferidas por lei, especialmente, com fundamento nos Artigos 41 inciso VI, alínea "a" e Artigo 42 alínea "b" do Regimento Interno da Câmara, combinado paralelamente com o Artigo 88 e seu Parágrafo único do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – O Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, que se deslocar da sede, eventualmente e por motivo de serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional bem como tratar de interesse público do Município, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento dentre outras despesas.
§ 1º – As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento.
§ 2º – A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da viagem, em formulário próprio, salvo em caso de emergências.
Art. 2º – A concessão de diária fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 3º – As despesas com combustíveis, peças, pneus e serviços, realizadas fora do Município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, o qual será anexado ao Relatório de Viagem.
Art. 4º – Os valores das diárias de viagem são:

Diária com pernoite: Goiânia: R$ 150,00
Diária com pernoite: Brasília: R$ 200,00
Diária com pernoite demais cidades: R$ 120,00

Diária sem pernoite até 120 km (Ida e volta): R$ 60,00
Diária sem pernoite acima de 120 km (Ida e volta): R$ 90,00

Parágrafo Primeiro: Diárias com pernoite não serão pagas, caso a cidade de destino apresente distância inferior à 80 km de Cachoeira de Goiás.
Parágrafo Segundo: O valor correspondente a cada diária, conforme a complexidade dos serviços, a critério do Presidente, ou da Secretária da Câmara quando for o caso, poderá ser acrescido até em 100% (cem por cento).
Art. 5º - Os valores correspondentes às respectivas diárias só poderão serem deliberados e concedidos, exclusivamente, por ato do Presidente da Câmara, quando entender conveniente.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS

_____

Parágrafo Único: Quando for necessária a concessão de diárias ao Vereador Presidente da Câmara, o competente ato de deliberação deverá ser efetivado pela Mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 6º – O Vereador ou Servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório de Viagem ou documento que comprove sua presença no local, tais como certidões, declarações, comprovantes de eventos, ou outros documentos idôneos no prazo de três dias úteis subsequentes ao seu retorno à sede.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Certifico e dou fé, a pressente Portaria foi devidamente publicada e fixada cópia no placar da Câmara Municipal.

Cachoeira de Goiás, 08 fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:3FF78145

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Contratada	Valor Global
PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI	R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Em onze parcelas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil operacional, especializados em contabilidade pública para atender a Gestão 2021, pelo período de onze meses.

Assinatura: 22 DE JANEIRO DE 2021.
Vigência: 22 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBR DE 2021
Valor Global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Para fins de esclarecimento consta no Contrato a vigência a partir de 22 de janeiro de 2021, em comum acordo para esta contratação, o compromisso assumido pelo Contratado quanto ao envio de dados contábeis referentes ao mês de janeiro, bem como empenhos e serviços afins da contabilidade, SEM ALTERAÇÃO do valor global firmado no Contrato.

Dotações Orçamentárias:

11.01.1.31.1.2001.3.3.90.39

AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Sala da Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:B4130CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118-2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118-2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (PLATAFORMA+BRASIL), (SICONV) e Portal dos Convênios dos Governos Federais e Estaduais, englobando toda a operacionalização e sistematização, elaboração e Cadastramento de projetos, elaboração, cadastramento e monitoramento da divulgação dos programas, gerenciamento da execução das transferências voluntárias, capacitação e treinamento de profissionais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/02/2021 a 08/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.4.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	**SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-EPP**
CNPJ	21.503.766/0001-69
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00** (quinze mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	118/2021
DATA DO CONTRATO	08/02/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 08/02/2021.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3DEC7442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA 24/2021
OBJETO	Contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de automóvel do tipo Furgão, totalmente fechado, com motorista para atender as necessidades Município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 08/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	**RC VIAGENS LTDA**
CNPJ	17.869.592/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 17.000,00** (dezessete mil reais).
NÚMERO DO CONTRATO	**119/2021**
DATA DO CONTRATO	08/02/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 08.02.2021

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B59B5D41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL 005 DE 2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 005/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas: mini carregadeira e acessório vassoura recolhedora para atender as necessidades do município de Damianópolis –GO.
Abertura para o dia 24/02/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site http://www.damianopolis.go.gov.br/publicacoes/?guia=1

Damianópolis - GO, 11 de fevereiro de 2021.

Secretário de Administração

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:615AF82C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO N. 086/2021

PROCESSO N° 2020025285

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG
LOCADOR: **VÂNIA MARIA MARTINS DE FREITAS**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação de um terreno nas proximidades do Prédio da Fesg/Unicerrado, situada a Rodovia GO 320, km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO, para instalação do campus experimental do curso de agronomia da FESG/UNICERRADO.
VALOR: R$ 28.540,92 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).
INÍCIO: 30/12/2020
TÉRMINO: 31/12/2021
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339036
PAGAMENTO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância de **R$ 2.378,41 (dois mil trezentos setenta e oito reais e quarenta centavos)** mensais, até o 10º dia subsequente ao vencido.
Fundamentação Legal: Este contrato decorre da dispensa de licitação 086/2021, regido pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº **2020025285.**

Goiatuba-Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Locatária

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9E615EC2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2020

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE UM TERRENO NAS PROXIMIDADES DO PRÉDIO DA FESG/UNICERRADO, SITUADA A RODOVIA GO 320, KM 01, JARDIM SANTA PAULA – GOIATUBA – GO PARA INSTALAÇÃO DO CAMPUS EXPERIMENTAL DO CURSO DE AGRONOMIA DA FESG/UNICERRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos e,

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e,
CONSIDERANDO que a necessidade locação de um terreno nas proximidades do Prédio da Fesg/Unicerrado, situada a Rodovia GO 320, km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO para instalação do campus experimental do curso de agronomia da FESG/UNICERRADO,

DECLARA:

Art.1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel comercial para atender a FESG, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que sua localização, preço, instalações, aspecto físico da obra, atendem as necessidades precípuas da administração.

Art.2º - Fica a FESG autorizada a fazer um contrato para Locação de um terreno nas proximidades do Prédio da FESG/UNICERRADO, situada a Rodovia GO 320, km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO para instalação do campus experimental do curso de agronomia da FESG/UNICERRADO; de propriedade de **VÂNIA MARIA MARTINS DE FREITAS, pessoa física, inscrita no CPF 463.428.181-34, e portador do RG 696315 SSP/GO, residente e domiciliado à, Av. Amazonas, s/nº - Fazenda Bananeiras – Goiatuba- GO**, com a importância global de R$ 28.540,92 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) sendo o valor de R$ 2.378,41 (dois mil trezentos setenta e oito reais e quarenta centavos) mensais, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado por até 60 meses.

Goiatuba, *Estado de Goiás, aos 23 de dezembro de 2020.*

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3FE6B74C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2020

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, TIPO GALPÃO NAS PROXIMIDADES DO PRÉDIO DA FESG/UNICERRADO, SITUADO A AV. MANOEL VITORINO S/Nº - JARDIM SANTA PAULA – GOIATUBA – GO PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR PARA O CURSO DE LETRAS DA FESG/UNICERRADOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos e,

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e,

CONSIDERANDO que a necessidade locação de um galpão nas proximidades do Prédio da Fesg/Unicerrado, situada a Av. Manoel Viturino, s/nº, Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO para instalação **do** laboratório multidisciplinar para o curso de letras da FESG/UNICERRADO,

DECLARA:

Art.1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel comercial para atender a FESG, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que sua localização, preço, instalações, aspecto físico da obra, atendem as necessidades precípuas da administração.

Art.2º - Fica a FESG autorizada a fazer um contrato para a **Locação de um imóvel, tipo galpão nas proximidades do Prédio da Fesg/Unicerrado, situado a Av. Manoel Viturino s/nº - Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO para instalação do laboratório multidisciplinar para o curso de letras da FESG/UNICERRADO** com a Srª. ALVANIR MACHADO DA COSTA, pessoa física, brasileira, solteira, professora inscrita no CPF 134.706.201-72, e portador do RG 219.626 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Mamoré, nº738 – Goiatuba- GO, no valor de **R$ 1.635,50 (hum mil seiscentos trinta e cinco reais e cinquenta centavos)** mensais, perfazendo o total de **R$ 19.626,00 (dezenove mil seiscentos vinte e**

seis reais), pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado por até 60 meses.

Goiatuba, Estado de Goiás, aos 23 de dezembro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E747D630

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO N. 087/2020

PROCESSO N° 2020025286

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG

LOCADOR: **ALVANIR MACHADO DA COSTA**

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a **Locação de um imóvel, tipo galpão nas proximidades do Prédio da Fesg/Unicerrado,** situado a Av. Manoel Viturino s/nº - Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO **para instalação do laboratório multidisciplinar para o curso de letras da FESG/UNICERRADO**.

VALOR: R$ 19.626,00 (dezenove mil seiscentos vinte e seis reais).

INÍCIO: 30/01/2020

TÉRMINO: 31/12/2021

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339036

PAGAMENTO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância de **R$ R$ 1.635,50 (hum mil seiscentos trinta e cinco reais e cinquenta centavos)** mensais, até o 10º dia subsequente ao vencido.
Fundamentação Legal: Este contrato decorre da dispensa de licitação 061/2020, regido pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº **2020025285.**

Goiatuba-Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Locatária

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C6606E9E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 003/2021

Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação imediata e direta para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível em ambos os casos podem acarretar prejuízos à administração pública.
CONSIDERANDO que a necessidade da contratação é devido à dificuldade de se fazer pesquisas de preços e apresentarem um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.
CONSIDERANDO que a necessidade de contratação seja a viabilização da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública através de um sistema de busca para agilidade aos procedimentos de contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da Empresa: **N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECN. LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.797.967/0001-95** com endereço na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, Nº 111, Ed. Eurobusiness – Bairro Campo Comprido – Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF nº 574.460.249-68 e portador do RG 4.086.763-5, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Bairro Guabirotuba, Curitiba-PR, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1864EB39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para locação de bens moveis (GRID) para atender a realização de ações de prevenção a pandemia ao SARS-COVID-19 do Centro de Atenção ao Covid conforme processo nº 2021002467 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a **contratação** de empresa para locação de bens moveis (GRID) para atender a realização de ações de prevenção a pandemia ao SARS-COVID-19 do Centro de Atenção ao Covid conforme processo nº 2021002467
Considerando que a aquisição do serviço acima mencionado é para o enfrentamento ao combate ao covid-19 nas ações de prevenção.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **P & F Eventos Eireli CNPJ: 33.053.531/0001-00 valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) contratação de empresa para locação de bens moveis (GRID) para atender a realização de ações de prevenção a pandemia ao SARS-COVID-19,** conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT.BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL 04-0401-10-302-0052-2190-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6BE6B1A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (FAIXAS) para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao COVID, conforme processo nº 2021002465 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e tendo em vista o caráter emergencial, considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (FAIXAS) para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao COVID, conforme processo nº 2021002465.
Considerando que a aquisição dos serviços é de suma importância, para atender as necessidades imediatas do Centro de Atendimento ao COVID.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Sueli Alves de Paula Santos CNPJ: 33.679.337/0001-26** vencedora do **menor preço** no valor de R$ **900,00 (novecentos reais)** a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (FAIXAS) para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao COVID, conforme processo nº 2021002465, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT.BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL 04-0401-10-302-0052-2190-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F4AE5A2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, entre os dias nos dias 15/02/2021 à 18/02/2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021 - visando à contratação temporária de excepcional de interesse público de funções diversas da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, em Regime Jurídico Geral, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3043/2017. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Saúde de Goiatuba, endereço Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, cidade de Goiatuba, **www.goiatuba.gov.go.br** ou pelo telefone (64) 3495-0009/2866.

Goiatuba, 12 de fevereiro de 2021.

ALBERTO TASSARA DIAS
Presidente

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0180115E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021.

CONTRATANTE:, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ nº 07.793.624/0001-52,** neste ato legalmente representado pelo seu Gestor, Sr Gilson Rosa Batista**,** brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº: 1.087, Setor Oeste, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**
CONTRATADA: EXÔDO RESGATE UNIÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 29.013.490/0001-42, estabelecida no endereço Rua Santo Amaro, nº: 191, Setor Jardim Marista, Trindade/GO, neste ato representada por DAVID UMBELINO ALVES, portador do CPF nº 030.653.721-42.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de serviços de Segurança desarmada e Serviços de Bombeiro Civil eventual para realização de eventos,** de diversas Secretárias e do Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba, que eventualmente serão realizados no período de 12 meses**,** conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão Presencial**,** constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020– SRP Nº: 001/2020**.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
Início: 11/02/2021 - Término: 11/02/2022.

PRAZO/PGTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço prestado na cláusula segunda, o valor total saldo restante de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** mediante termo de conferência das horas executadas.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba/ GO
GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:B1A38D2C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº:091/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ nº 07.793.624/0001-52, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor, Sr Gilson Rosa Batista**,** brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº: 1.087, Setor Oeste, nesta cidade..

CONTRATADA: PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.252.601/0001-94, estabelecida no endereço Rua Cuiabá, QD. 17, LT. 15, neste ato representada por FLÁVIO JOSÉ DE MORAES, portador do CPF nº 591.872.711-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de serviços de Segurança desarmada e Serviços de Bombeiro Civil eventual para realização de eventos,** de diversas Secretárias e do Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba, que eventualmente serão realizados no período de 12 meses**,** conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão Presencial**,** constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020– SRP Nº: 001/2020**.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
Início: 11/02/2021 - Término: 11/02/2022.

PRAZO/PGTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço prestado na cláusula segunda, o valor total saldo restante de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais),** mediante termo de conferência das horas executadas.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba/ GO
GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:E783ABB9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087,Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

CONTRATADA: WELL LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ sob nº 32.819.663/0001-29,estabelecida à Av. Trindade, Nº 652, centro, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representado por Queli Carolina Borges Bernardes, brasileira, solteira, empresária, portador da CI RG nº 5276399 2ª via SSP/G, e CPF nº 019.438.251-65, residente e domiciliado na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

OBJETO: Fica solicitada a troca do veículo do modelo Toyota Hilux SWSRXAeFD para o modelo Mitsubishi Pajero Sport 2.4 DI-D HPE 4WD (Aut), sendo os dois veiculos dentro da mesma categoria MIS/UTILITÁRIO/JIPE. Neste sentido, foi solicitado a troca do objeto do contrato para alterar o veículo a ser entregue pela empresa, por de qualidade equivalente e similar, sendo fundamentada a alteração nos artigos 58 e 65, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993

O presente serviço objeto deste contrato vigorará a partir da assinatura até 11 de fevereiro de 2022.

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalilzando no período de 12 (doze) meses o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **até o dia 05 do mês subsequente**, pelos serviços prestados à contratada do respectivo mês trabalhado e mediante apresentação da nota fiscal vistoriada e assinada pelo responsável indicado pela administração municipal**;**

Goiatuba, Goiás, 11 de fevereiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:8B25EAE1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 39/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29

CONTRATADO (A): NATHALIA APARECIDA ALMEIDA BENTO

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **CUIDADORA**, para atuar no **LAR DOS IDOSOS NO PERIODO DIURNO**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.440,00(HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** , perfazendo um **valor total de R$ 4.320,00 (QUATRO MIL TEZENTOS E VINTE REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **09/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.241.0052.2200.319004 MANUTENÇÃO DE APOIO AO IDOSO.**

Goiatuba/Go,09 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D16C1828

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 40/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29.

CONTRATADO(A): NILSON ANTONIO DA SILVA JUNIOR

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº14.733 de 04/01/2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **MOTORISTA**, para atuar na **Secretaria Municipal de Assistência Social no LAR DOS IDOSOS**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação mínima de nível médio.
Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, tais como ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e outros. Dirigir caminhões, reboques e outros veículos de grande e pequeno porte. Fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.388,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)**, devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **11/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal **nº14.733 de 04/01/2021**, de 19 de junho de 2020, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.241.0052.2200.319004 MANUTENÇÃO DE APOIO AO IDOSO.**

Goiatuba/Go, 11 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C3BF8F8F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 41/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

CONTRATADO(A): SANDRA MARIA MARTINS SANTOS

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **CUIDADORA**, para atuar no **LAR DOS IDOSOS NO PERIODO NOTURNO**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.728,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)** , perfazendo um **valor total de R$ 5.184,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)**, devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **11/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.241.0052.2200.319004 MANUTENÇÃO DE APOIO AO IDOSO.**

Goiatuba/Go,11de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7DE98747

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 42/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29.

CONTRATADO(A): KATIANA BESSA FALEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 3868027 SSP/GO inscrita no CPF nº.002.690.141-28.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para atuar no **programa CREAS** sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação de nível superior em serviço social. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS e CREAS e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.069,47 (TRES MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 9.208,41 (NOVEM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **11/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS**

Goiatuba/Go, 11 de janeiro de 2021

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B00BDC21

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 43/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

CONTRATADO(A): NATHALIA LAURA COSTA MOTA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRTATIVO**, para atuar no **LAR DOS IDOSOS** sob a subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.386,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 10.160,28 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **11/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.241.0052.2200.319004 MANUTENÇÃO DE APOIO AO IDOSO.**

Goiatuba/Go, 11 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DA810736

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 44/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): NELCILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar na **Secretaria Municipal de Assistência Social, no LAR DOS IDOSOS**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 3.372,09 (TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **13/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.241.0052.2200.319004 MANUTENÇÃO DE APOIO AO IDOSO.**

Goiatuba/Go, 13 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FD5EF8A3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 45/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE DA SILVA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº14.733 de 04/01/2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **MOTORISTA**, para atuar no programa **CRAS** sob subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação mínima de nível médio.
Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, tais como ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e outros. Dirigir caminhões, reboques e outros veículos de grande e pequeno porte. Fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.388,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)**, devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal **nº14.733 de 04/01/2021**, de 19 de junho de 2020, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CRAS**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BCD169E7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 46/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): CREMILDA SILVA DOS SANTOS

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS** sob a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 3.372,09 (TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1D2E4F12

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 47/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): FABIANE FONSECA BARROS

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **PSICÓLOGA**, para atuar no programa **Conselho Tutelar**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação de nível superior, em psicologia. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo CREAS e CRAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.069,47 (TRES MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 9.208,41 (NOVEM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.243.0052.2199.319004 Manut. Do programa para ações a criança e ao adolescente.**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:411FE73D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 48/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LINDAMAR MOREIRA MARQUES

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADORA**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.388,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1BBB2525

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 49/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): UEDER TEIXEIRA SILVA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADOR**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

: O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.388,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1295407A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 50/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): SYLVAINE BRITO NEIVA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRTATIVO**, para atuar no programa **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** sub a

subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.839,65 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** perfazendo um **valor total de R$ 5.518,95 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **04/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:955F4307

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 51/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): FERNANDA KELLEN DE OLIVEIRA SOARES

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRTATIVO**, para atuar no programa **CRAS** sob subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.839,65 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** perfazendo um **valor total de R$ 5.518,95 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **04/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 07/01/2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CRAS**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:47EE3908

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 52/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): WILZELENA MARIA LOPES MARTINS
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRTATIVO**, para atuar no programa **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** sob a subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.
Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.839,65 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** perfazendo um **valor total de R$ 5.518,95 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.
O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.12.1201.08.244.0052.2203.319004 (MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA – S.C.F.V.)**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:136EA743

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 53/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ANELIZ CRISTINNE MARTINS GOMES

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para atuar no **programa CAD.UNICO/BOLSA FAMÍLIA** sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.386,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 10.160,28 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9C341684

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 54/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): JULIANA SANTOS PEREIRA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADORA**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.388,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E**

OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS) devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7BB5E7D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2021

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO nº 152/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, CARRETA AGRICOLA, ROÇADEIRA E PULVERIZADOR A JATA, CONFORME CONVENIO N°897247/2019 DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE INDIARA. O Prefeito Municipal e a Pregoeira decidem revogar o processo licitatório, por falta de publicidade no Diário Oficial da União, devido à verba ser Federal, deixando de acatar o Art. 21 da Lei n°8.666/93, motivo o qual REVOGAMOS o edital. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5BA6557E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **aquisição de gases medicinais e acessórios** com a empresa **Central Oxigênio e Ferramentas Ltda-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.254.741/0001-73, situada na Avenida Marechal Costa e Silva nº 29, Centro – Ipameri-Goiás, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Nome: Washington César Pedro Correa, portador do CPF:546.152.161-49, no valor total de **R$ 32.855,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2581/2021.
Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 022/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 05 de fevereiro de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:96C527EC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Motivação: Dispensa de Licitação
Fundamento legal: art. 24, Il, da Lei 8.666/93
O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo nº 2965/2021, visando a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos institucionais e oficiais ao Município de Ipameri pelo prazo de 03 (três) meses.
CONSIDERANDO, Considerando que a contratação se faz necessária para dar publicidades aos atos de gestão,
CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso lI, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei n" 8.883/94 e decreto federal nº 9.412/2018, e ainda, a Instrução Normativa n? 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
RESOLVE:
Art.1º Fica decretada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, para firmar a contratação de empresa especializada para cobertura fotográfica.
Art. 2º Fica autorizado a efetivar contrato com: **DENISSON DA SILVA MOREIRA 04047714160,** inscrito no CPF sob o nº 040.477.141-60, no valor global de 12 (doze mil reais), sendo 03 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Art. 3º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, aos 23 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação em razão do valor."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso Il, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve;
RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação de 23 de janeiro de 2021, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

IPAMERI, aos 24 de janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:605AC9BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2021, publica o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, TOMADAS DE VÍDEOS e CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, com a empresa: **DENISSON DA SILVA MOREIRA 04047714160,** inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 20.687.832/0001-35, com sede na CJ Rua 23 B, QD 01, LOTE 05, Nº 05, Conjunto Romeu de Carvalho, em Ipameri-GO, CEP 75780-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Denisson da Silva Moreira, brasileiro, inscrito no CPF nº 040.477.141-60, RG Nº 5673978 SSP/GO, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ipameri-Goiás, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:95053D0A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de assessoria e consultoria jurídica;

CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e ainda, a Instrução Normativa nº 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* e inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, sendo a Contratação do profissional de advocacia **UÁTILA DANIEL PEREIRA**, inscrito na **OAB/GO nº. 54.698,** possuindo este notória especialização e experiência na área pública.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 06 de janeiro de 2021, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

IPAMERI/GO, 06 de Janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CB55FCF1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 355/2021, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021,** publica o extrato do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**, com a empresa: **UÁTILA DANIEL PEREIRA,** OAB/GO Nº 54.698, pessoa física inscrita no CPF nº 039.636.201-02, situada na Av. Anhanguera, número 57, Vila Domingues, no valor de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DF07609E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 / 2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente à CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, constante do procedimento, para contratação da empresa **WILKER BARBOSA RIBEIRO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.427.911-0001/84, sediada à Rua Alberto Elias, Nº 662, Loteamento Jardim Evelina Nour, na cidade de Catalão - GO, por seu representante **Wilker Barbosa Ribeiro**, brasileiro, portador do CPF nº 029.455.311-86, RG Nº 5197959 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua 02, Nº 35, Vila Carvalho, em Ipameri-GO, no valor total R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1908/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 / 2021

A Prefeitura Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA a dispensa de licitação, para contratação da empresa **WILKER BARBOSA RIBEIRO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.427.911-0001/84, sediada à Rua Alberto Elias, Nº 662, Loteamento Jardim Evelina Nour, na cidade de Catalão - GO, por seu representante **Wilker Barbosa Ribeiro**, brasileiro, portador do CPF nº 029.455.311-86, RG Nº 5197959 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua 02, Nº 35, Vila Carvalho, em Ipameri-GO, para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, com fundamento no da Lei n9 8.666/1993.
O valor estimado da contratação é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Publique-se.

IPAMERI/GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5569B3BA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2021, publica o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS (BANNERS COM FORMATO MÍNIMO DE 300 PX DE LARGURA E MÁXIMO DE 500 PX DE ALTURA) PARA A VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, com a empresa: **WILKER BARBOSA RIBEIRO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.427.911-0001/84, sediada à Rua Alberto Elias, Nº 662, Loteamento Jardim Evelina Nour, na cidade de Catalão - GO, por seu representante **Wilker Barbosa Ribeiro**, brasileiro, portador do CPF nº 029.455.311-86, RG Nº 5197959 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua 02, Nº 35, Vila Carvalho, em Ipameri-GO, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A0873CC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

Processo nº 0166/2021
Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da EMATER/GO.
Valor Mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Valor Global: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaru.
Contratada: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras de Itaguaru/GO.
Contrato: 005/2021
Ato de Dispensa: de Licitação: 001/2021
Dotação Orçamentária: 20.122.2019.2041.3.3.90.39.
Vigência: 10/02/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.065/2020.
Ato de Dispensa de Licitação nº 001/2021.

Itaguaru/GO, 10 de fevereiro de 2021

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:9667C38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Itaguaru, Sr. Joaquim Fernando Moreira Araujo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria de Governo;

Considerando, Termo de Convênio firmado entre a EMATER e o Poder Público Municipal.

Considerando, as condições físicas e a locação estratégica do imóvel;

Considerando, a manifestação da Procuradoria Jurídica, que reporta ao inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como a apresentação da Minuta do Contrato.

R E S O L V E:

I - Fica dispensado de procedimento licitatório para locação do imóvel de propriedade do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE ITAGUARU.

II - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

III – Caberá a Secretaria Municipal de Administração a fiscalização quanto à execução dos serviços.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:8C34C90F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENCA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 276/2021
Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 276/2021 e AUTORIZO a contratação, nas condições seguintes:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Hospital Evangélico de Iporá – Ltda.
OBJETO: Contratação de 100 (cem) tomografias de tórax com laudo com urgência, a presente contratação faz parte das medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Publica de importância internacional decorrente ao Covid-19.
VALOR: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam público Diário Municipal de Goiás-AGM, conforme prevê o conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Montes Claros de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:78AA1C01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVITO DE TOMADA DE PREÇO 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO.

Tomada de Preço nº 001/2021, Tipo: Melhor Tecnica e Preço, Finalidade: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações especifica, bem como as conversões dos dados existentes no município, O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, torna publico para conhecimento dos interessados que fara no dia 15 de março de 2021, as 13h00min, na sede administrativa do Municipio, LICITAÇÃO PUBLICA na modalidade TOMADA DE PREÇO. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do Edital Tomada de Preço nº 001/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, onde podera ser adquirido, nos dias uteis, no horario compreendido das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de fevereiro de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:48B1FE14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº. 028 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A Portaria nº. 028 de 03 de fevereiro de 2021, publicado na edição nº. 2289, de 10 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª ELIDIMAR TEIXEIRA GUSMÃO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01/02/2021 á 02/03/2021, referente ao período trabalhado de 01/03/2018 à 01/03/2019.

Leia-se:

"Com efeito, de indeferir férias a servidora pública municipal. "

I – Fica indeferida as férias da servidora pública municipal Srª ELIDIMAR TEIXEIRA GUSMÃO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por não dispor no quadro de funcionários pessoal para cobrir o seu déficit.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:42B80799

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 11696/2020 - Pregão Presencial Nº 089/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis. CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50. OBJETO: Menor taxa de administração. Registro de Preços para futura e eventuais prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético, visando à execução dos serviços de fornecimento de combustíveis dos veículos e máquinas que compõem a frota oficial dos Fundos, Secretarias, Autarquias da Prefeitura Municipal de Nerópolis, Goiás, inclusive os veículos locados. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 819.944,43 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) VALOR TOTAL ESTIMADO COM -2,01% (menos dois vírgula zero um por cento) DE TAXA ADMINISTRATIVA. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Nerópolis 05/02/2021.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D1762CCB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 1022/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de máscara de proteção respiratória, destinado a atender os trabalhadores do SUAS - Sistema Único da Assistência Social - SUAS, no valor de R$3.590,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:605B5561

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 037/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora **VÂNIA FABIANA GOMES DE MORAIS**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:A57191EF

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 010/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 15, inciso II da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da Lei nº 1.248 de 18 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica nomeado o servidor **MAILSON VIEIRA DA COSTA**, para em comissão, exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Serviços Gerais da Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:6423DBAC

FMS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 79/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2353/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2018; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **ELVIS LAPOT DA COSTA - ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS N. 79/2018, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, CONFORME CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **ELVIS LAPOT DA COSTA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:704D8B4E

FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 78/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 78/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A **JAYNARA MAGALHAES DE SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, QUE CUIDA DOS "RECURSOS" DO CONTRATO FMS N. 78/2018, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME C.I. SMS N. 1643/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDA "DOS RECURSOS" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34;**
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E JAYNARA MAGALHAES DE SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BC99A629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 27/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 27/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3976/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 27/2021, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "3973/2020" E "22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30" **LEIA-SE:** "3976/2020" E "22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39", OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO PLANTIO DE FLORES NAS PRAÇAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39."CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6FEB108B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 11ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 131/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 131/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001595/2017** TOMADA DE PREÇOS **Nº 004/2017. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA**: MEGASOFT INFORMATICA LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO PARÁGRAFO OITAVO DA CLÁUSULA SEXTA (ALTERAÇÕES DADA PELO 10º TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 131/2017, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "CUSTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA", PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39" **LEIA-SE:** "22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.40", OCASIÃO EM QUE PARÁGRAFO OITAVO DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – CUSTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA; PARÁGRAFO OITAVO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.40." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MEGASOFT INFORMATICA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3237C0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 267/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002980/2017 E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017 – 2ª VEZ; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: C M FERREIRA SISTEMAS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, QUE CUIDA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DO CONTRATO N. 267/2017, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39,
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39;
45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39;
35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39 E
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E C M FERREIRA SISTEMAS – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D31E3949

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 96

DECRETO Nº 96 DE 10 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVOAOSDIASQUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias adiante mencionados, no exercício de 2021:

I - 15 de fevereiro - segunda-feira – Carnaval (ponto facultativo);
II - 16 de fevereiro - terça-feira – Carnaval (ponto facultativo);
III – 17 de fevereiro - quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo).

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, Promoção e Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia Go, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:4C263303

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA O DECRETO 14/2020

ERRATA AO DECRETO 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata:

No corpo do artigo 1º onde **se lê**: SECRETÁRIA Da Administração.

LEIA-SE – Secretária de Administração e Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:06892B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA DECRETO 11

ERRATA AO DECRETO 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata:

No corpo do artigo 1º onde **se lê**: SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO.

LEIA-SE – SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:C389356B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MNICIPIO

DECRETO Nº 043/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. DANILO BATISTA BARBOSA** (CPF nº 031.828.901-66), para ocupar em comissão o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO**, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 12 (DOZE) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:7604C123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ENSINO REMOTO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

DECRETO Nº 056/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de prorrogação do ensino remoto nas escolas e creches municipais, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia a presente situação de transmissão do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o reconhecimento pelo Município de novo estado de emergência sanitária, conforme **Decreto nº 052/2021**, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o aumento de casos de COVID 19 em nosso município nos últimos dias;

Considerando que não foi possível ainda adquirir materiais e equipamentos para prevenção da COVID 19, fato esse que impede a adoção do sistema híbrido de ensino nas escolas municipais (metodologia que tem como objetivo aliar métodos de aprendizado online e presencial), já que coloca em risco a vida e a saúde dos servidores, alunos e familiares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do ensino remoto até 31 de março de 2021 pelas instituições de educação municipal. Ficando assim, permitida a substituição das disciplinas presenciais por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais.
Art. 2º - As medidas aqui adotadas podem ser prorrogadas, a depender da evolução epidemiológica da COVID 19 em nosso município e de demais fatores, bem como, pode ser revogado esse Decreto a qualquer momento, se houver uma mudança que possibilite a adoção do sistema híbrido de ensino.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 15 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:10BC9AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO DE LUTO OFICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 057/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Decreta luto oficial e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,
Considerando o falecimento da Sra. Ana Cleide do Carmo,
Considerando que a Sra. Ana Cleide do Carmo é servidora efetiva do Munícipio de Piranhas, como Professora de Ensino Fundamental,
Considerando que a Municipalidade deve prestar suas homenagens a Sra. Ana Cleide do Carmo e nota de pesar a seus entes, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados a comunidade Piranhense como educadora.
DECRETA:
Art. 1º - Em virtude do falecimento da Sra. ANA CLEIDE DO CARMO, fica decretado luto oficial por três dias.

Parágrafo Único - Durante o prazo previsto no artigo, todas as bandeiras das repartições municipais deverão ser armadas a meio mastro.
Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas,18 de janeiro de 2021

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:8F44D0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA, DETERMINA MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA (COVID-19)

DECRETO Nº 052/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o reconhecimento da situação de emergência sanitária, determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia a presente situação de transmissão do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o reconhecimento pelo Município de estado de emergência sanitária;

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando a Lei n. 13.979/2020, de 6/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019 e a Portaria que a regulamenta;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas visando limitação de fluxo de pessoas, vedação de aglomerações, definição de prioridades de acesso aos serviços de saúde;

Considerando que o Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e

que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

Considerando a necessidade de manter o funcionamento da rede de atenção à saúde, em decorrência do aumento exponencial na demanda de serviços de saúde;

Considerando a delegação da Vigilância Sanitária à autoridade responsável para fazer recomendações e restrições de fluxos e acessos de pessoas ou produtos
e a nota técnica 001/2020 da Vigilância Sanitária municipal;

Considerando a recomendação do Comitê de Gestão de Crise Município de Piranhas (criada pelo Decreto 052/2021) e o plano estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID -19;

Considerando a Situação da Emergência determinada abaixo;

Considerando o Relatório de Assessoramento Estratégico elaborado pelo Instituto Mauro Borges, Secretaria de Estado da Economia de Goiás, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Universidade Federal de Goiás;

Considerando os estudos da Universidade Federal de Goiás sobre as projeções de casos, confirmados, a necessidade de leitos de UTI e os óbitos em decorrência da Covid-19;

Considerando as notas técnicas nº 09 e 10 emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde, que dispõem sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo Coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

Considerando a decisão liminar do Supremo Tribunal Federal - STF, que reconhece a competência dos Prefeitos para deliberar sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus-COVID-19 (ADPF 672-D.F);

Considerando o Decreto Governo Estadual n° 9685/2020 de 29 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de emergência sanitária no Município de Piranhas, tendo em vista que em 2021 o número de casos de COVID-19 continua crescendo.
Art. 2º - O Município seguirá através dos órgãos próprios, mediante orientação da Secretaria Municipal da Saúde, as políticas de enfrentamento a pandemia já deflagradas pela União e Estado.
Art. 3° - Para o enfrentamento da emergência em saúde
decorrente do Coronavírus, adota-se as seguintes medidas:
I – as empresas em geral terão que manter em disponibilidade
para os clientes dentro do estabelecimento álcool em gel 70%;
II - todos os funcionários e os proprietários em serviço deverão
utilizar máscaras e demais equipamentos de proteção individual (EPI) necessários, conforme a atividade;
III – todos os clientes deveram utilizar máscaras e manter um
distanciamento mínimo de 02 (dois) metros uns dos outros;
IV - na hipótese de formação de filas para entrarem no
estabelecimento, os proprietários serão os responsáveis pela organização das referidas filas, respeitando as medidas de distanciamento, que deverão respeitar o distanciamento de 02 (dois) metros;
V - estabelecimentos deverão observar a quantidade de clientes
em seu interior, de forma a não caracterizar aglomeração ou inobservância do distanciamento
de que trata o inciso III;
VI - as empresas em funcionamento deverão observar a redução
do número de funcionários trabalhando ou revezamento dos mesmos, com vedação compulsória do trabalho para aqueles considerados do Grupo de risco estabelecidos pelo Ministério da Saúde (idosos, portadores de doenças crônicas, e etc.);
VII - higienizar quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, às superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçaneta, corrimão, mesas, bancadas e dentre outras), preferencialmente com álcool em gel ou outro produto indicado pela o OMS;
VIII - providenciar cartazes de orientações e incentivos para a correta higienização das mãos e a utilização de máscaras.
Art. 4º- Para enfrentamento da emergência em saúde decorrente
do Coronavírus, adota-se o sistema de flexibilização das atividades econômicas organizadas
para a produção ou circulação de bens ou de serviços que funcionará da seguinte forma:
§1º - De segunda-feira a domingo:
I - Supermercados, Mercearias, Distribuidora de bebidas, funcionarão até as 22:00 horas, inclusive, após esse horário sequer poderão funcionar serviços delivery.
II - Bares, Pit dog´s, Pizzarias, Sorveterias, Panificadoras, Lanchonetes, Restaurantes e congêneres, espetinhos, funcionarão até as 22:00 horas. Após o referido horário, somente funcionarão na modalidade delivery para entrega de comidas e bebidas não alcóolicas. Devendo ainda, o estabelecimento providenciar o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros entre as mesas, podendo somente em cada mesa a ocupação de até 4 (quatro) clientes. E por fim, fica proibido juntar mesas.
§2º - As atividades abaixo relacionadas excetuam-se das regras do §1º, deste artigo:
Distribuidoras de gás e postos de combustíveis;
Cemitério e serviços funerários;
Agências bancárias e casas lotéricas, conforme disposto na
legislação federal;
Farmácias que estiverem de plantões;
assistência social e atendimento à população em estado de
vulnerabilidade e obras da construção civil de infraestrutura do poder público, de interesse social, bem assim as relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares, além
dos estabelecimentos comerciais e industriais que lhes forneçam os respectivos insumos;
celebrações religiosas presenciais e demais atos, rituais e
eventos religiosos, filosóficos, sociais e associativos presenciais, somente três vezes por semana, com 30% da capacidade instalada do recinto, e com todas as condições sanitárias do decreto (máscaras, disponibilização de álcool em gel, distanciamento de 2 metros e o uso de termômetro para auferir temperatura);
§3º- O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às
entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desenvolvam atividades de
indispensável continuidade, como as unidades de saúde, hospital, policiamento civil e militar,
assistência social, superintendência de serviços e obras, superintendência de infraestrutura,
departamento DMER (garagem) e coleta de lixo;

§4º - As academias manterão o atendimento ao cliente em regime de escala com no máximo 10 (dez) clientes, respeitando o horário estabelecido neste decreto (qual seja, 22:00 horas, de segunda-feira a domingo), esterilizará a cada duas horas os equipamentos e apresentarão projeto de medidas de proteção com capacidade de atendimento que possuem;

§5º - As feiras terão seu funcionamento até as 22:00 horas, devendo obedecer às condições sanitárias do presente Decreto (máscaras, disponibilização de álcool em gel e distanciamento de 2 metros). Ficando ainda, terminantemente proibido o consumo de comidas e bebidas no local;

§6º - Os leilões funcionarão com 30% de sua capacidade presencial, com todas as condições sanitárias do Decreto (máscaras, disponibilização de álcool em gel, distanciamento de 2 metros e o uso de termômetro para auferir temperatura);

§7º - Clínicas e Consultórios Odontológicos deverão funcionar com atendimento através de agendamentos, evitando assim, aglomerações, e com todas as condições sanitárias do Decreto (máscaras,

disponibilização de álcool em gel, distanciamento de 2 metros e o uso de termômetro para auferir temperatura);

§8º - Os velórios somente poderão ter duração no máximo de 2 horas, com lotação de até 10 pessoas no ambiente. Ficando ainda, proibido velórios em residências, devendo o ato ser realizado em casa de velório, com todas as condições sanitárias do Decreto (máscaras, disponibilização de álcool em gel, distanciamento de 2 metros e o uso de termômetro para auferir temperatura);

Art. 5º- Fica ratificado o uso obrigatório de máscara facial, de uso comum, no município de Piranhas - GO, especificamente:

I – no desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nos setores público e privado;

II – nos locais de uso comum do povo, tais como ruas, estradas e praças;

III – nos locais de uso especial, destinados a serviço ou estabelecimento da administração pública, inclusive os de suas autarquias;

§1º- Os fabricantes e distribuidores de máscaras, para uso profissional, garantirão, prioritariamente, o abastecimento da rede pública de assistência e de
atenção à saúde.

§2º- A produção de máscaras artesanais pode ser realizada segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde no endereço eletrônico (www.saude.gov.br).

§3º - Qualquer denúncia acerca de eventual desobediência a este decreto poderá ser efetivada por meio do Sistema de Ouvidoria do Município, coordenado pelo Departamento da Vigilância Sanitária, no Disque Denúncia Covid-19 pelos números **(64)3665- 7012, (64) 99676-9440 (Carlinho Barbosa Lima – Analista da Vigilância Sanitária), ou (64) 99908-1690 (Polícia Militar).**

§4º - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto e nos protocolos específicos da Secretaria Municipal de Saúde poderá, mediante fiscalização da
Vigilância Sanitária municipal, ensejar multa e interdição dos estabelecimentos.

Art. 6º - Fica terminantemente proibida a realização de quaisquer eventos, festas, reuniões de pessoas de qualquer tipo (esportivos, artísticos, culturais, etc.)

§ 1º - As reuniões privadas, bem como, quaisquer atividades com aglomeração de pessoas, com qualquer tipo de participantes, com ou sem alvará de funcionamento estão proibidas;

§2º - Fica proibido o funcionamento dos clubes de recreação (exceto os bares localizados nos mesmos, conforme art. 4º, §1º, II, desse Decreto) e de eventos, bem como, o aluguel dos mesmos para qualquer tipo de evento.

Art. 7° - Os estabelecimentos comerciais, templos religiosos e academias localizados no Município de Piranhas que não cumprirem as medidas previstas neste Decreto poderão ser multados (conforme art. 10 abaixo) ou ainda interditados (em caso de reincidência) e o Alvará de Funcionamento suspenso, no período de duração da Pandemia.

Art. 8º- Este Decreto discrimina o rol de infrações as medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do
Município de Piranhas-GO, define a respectiva natureza e os procedimentos para sua cobrança.

Art. 9º - As infrações serão aplicadas as pessoas físicas e as pessoas jurídicas, independentemente ou concomitantemente, desde que verificadas as irregularidades.

Art. 10 - As multas serão nos seguintes valores:

I - 70 URFM (Unidade de Referencia Fiscal do Município) para Pessoas Físicas, ou seja, R$ 261,10 (duzentos e sessenta e um reais e dez centavos);

II – 700 URFM (Unidade de Referencia Fiscal do Município) para Pessoa Jurídica, ou seja, R$ 2.611,00 (dois mil seiscentos e onze reais).

Art. 11 - Em caso de reincidência a multa será aumentada em 50%, por cada ato e por cada dia de descumprimento para pessoa física, e para a pessoa jurídica, o estabelecimento será interditado e o Alvará de Funcionamento suspenso, no período de duração da Pandemia (conforme art. 7º acima).

Art. 12- As condutas que caracterizam infração às medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), decretadas no Município de Piranhas, estão discriminadas nos Anexos I e II deste Decreto
.

Art. 13 - Para a aplicação das multas, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a da pessoa física, na medida de sua culpabilidade.

Art. 14 - A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e Civil.

Art. 15- O processo administrativo a ser instaurado para a aplicação das multas obedecerá, no que couber, ao rito estabelecido no Capítulo VIII da Lei
Complementar nº 292/2007 (Código Tributário Municipal), em seu art. 299 e seguintes.

Parágrafo único. As notificações e autuações serão realizadas pelas autoridades de saúde ou de segurança pública do Município e seguirão os modelos constantes
dos Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 16- As multas serão recolhidas a conta livre da Prefeitura Municipal, 9.022-0.

Art. 17 - As multas aplicadas, caso não adimplidas no prazo legal, serão inscritas na Dívida Ativa do Município, conforme procedimentos definidos legais
definidos no Código Tributário Municipal.

Art. 18 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Piranhas-GO.

Art. 19- - Fica determinado que o expediente de funcionamento da Prefeitura Municipal de Piranhas e demais órgãos administrativos do Município, será
realizado no período das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas.

§1º - O caput deste artigo não se aplica ao Hospital Municipal, SAMU, policiamento civil e militar, coleta de lixo.

§2º- Aos servidores públicos que se encontram afastados de suas funções por pertencerem ao grupo de risco de contaminação a Covid-19 deverão se apresentar
imediatamente a Superintendência de Recurso Humano para que seja submetidos a nova
avaliação do perito para que sejam tomadas as seguintes medida:

retorno ao trabalho na modalidade home office ou;

Trabalho no contra turno ou;

III- Manutenção do afastamento.

Art. 20 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município, ficando criado um Comitê de prevenção e enfrentamento, integrado pelos seguintes seguimentos:

A – Prefeitura Municipal de Piranhas: Prefeito Municipal – Marco Rogério Cândido Leite;

B – Secretaria Municipal de Saúde: Kenivânia Santana da Silva Peris (Secretária Municipal de Saúde), Cleide Tinan dos Santos (Superintendente Especial de Gestão em Saúde); Alícia Rodrigues de Sousa Roberto (Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica), Carlinho Barbosa Lima (Analista de Vigilância Sanitária);

C – Conselho Municipal de Saúde: Janete Ribeiro dos Santos (Presidente);

D – ACIAP e CDL (Representante dos Comerciantes): Elaine Aparecida Bueno Vilela;

E – Polícia Militar – CMTPM: Tenente Valdivino Jesuíno Pereira; Subtenente João Batista M. de Araújo e Gevailto Martins de Andrade;

F – Representantes das entidades religiosas: Padre Manoel Rejane Viana e Pastor da Assembleia de Deus Missão, Sr. Alcemarcio Martins da Silva;

G – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piranhas-GO – Cléber Santos de Sousa;

H – Câmara Municipal de Vereadores;

I – Representante da OAB/GO: Stéphanie Barcellos dos Santos (Delegada da OAB/GO).

Parágrafo único – Todas as decisões acima mencionadas foram tomadas em conjunto pelo Comitê e qualquer mudança deverá antes ser analisada pelo mesmo.
Art.21 - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, dia 15/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 14 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

ANEXO I

LISTA DE INFRAÇÕES - PESSOA FÍSICA

MULTA DE R$ 70 URFM - R**$ 261,10 (duzentos e sessenta e um reais e dez centavos)**

PARA PESSOAS FÍSICAS

INFRAÇÕES

1. Pelo descumprimento do uso obrigatório de máscaras em ambientes compartilhados, nos
setores públicos e privado e de uso comum do povo;

2. Deixar de respeitar o distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as pessoas;

3. Participar de atividade coletiva previamente autorizada sem respeitar o distanciamento mínimo
de 2 m (dois metros) entre as pessoas.;

4. Frequentar igrejas, espaços religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares fora das
permissões excepcionais.

5. Realizar ou frequentar festas e eventos.

ANEXO II

LISTA DE INFRAÇÕES - PESSOA JURÍDICA

MULTA DE R$ 700 URFM **$ 2.611,00 (dois mil seiscentos e onze reais)**

PARA PESSOAS JURIDICAS
INFRAÇÕES

1. Deixar a atividade permitida de organizar filas, dentro e fora do estabelecimento,
obedecendo a distância mínima de 2,0 m (dois metro) entre as pessoas;

2. Deixar de controlar o distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as pessoas;

3. Deixar de controlar o acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco,
sempre que possível, no caso de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares;

4. Deixar de manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato em
atenção às normas específicas de combate ao novo Coronavírus;

6. Deixar de garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos
de fácil visualização e acesso;

7. Deixar de adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de
turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas.
8. Realizar atividade coletiva previamente autorizada sem respeitar o distanciamento mínimo de 2
m (dois metros) entre as pessoas;

9. Permitir a abertura ou frequentar igrejas, espaços religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos
similares fora das permissões excepcionais;

10. Pelo descumprimento do horário de funcionamento dos comércios;

11. Realizar festas ou eventos.

ANEXO III

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO/QUARENTENA

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de
isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do novo Coronavírus
(COVID-19).

Data de início: _____/_____/_____

Previsão de término: _____/_____/_____

Fundamentação:_____

Base legal: Decreto Municipal nº 052/2021, de 14/01/2021;

Local de cumprimento da medida (domicílio):
Local: _____
Data: _____/_____/_____
Hora: ___ : ____

Nome da autoridade notificante: _____

Assinatura_____
Matrícula: _____

Eu, _____, documento de
identidade ou passaporte _____declaro que fui devidamente informado(a)
pela autoridade autuante acima identificada sobre a necessidade de isolamento/quarentena a
que devo ser submetido(a), bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: _____/_____/_____ Hora: _____: _____

Assinatura da pessoa notificada ou representante:

Assinatura da autoridade autuante:

ANEXO IV

AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social ou Nome:_____
CNPJ ou CPF: _____
Endereço: _____
Município: _____ CEP: _____
Às _____ horas do dia ____ do mês de _____ do ano de _____, no Município
de _____, eu, _____, na qualidade de
autoridade ( ) de saúde ( ) policial do Município de Piranhas, matrícula _____, no
exercício do poder de polícia administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 082/2020 de
01/07/2020, verifiquei que a pessoa ( ) jurídica ( ) física acima identificada infringiu o
dispositivo legal abaixo, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):
_____

A(s) infração(ões) acima relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente,
as seguintes sanções:
MULTA: ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica
VALOR:_____
Fundamento legal Decreto Municipal nº 052/2021, de 14 janeiro de 2021.

Fica o(a) infrator(a) cientificado(a) de que responderá pelo fato em processo administrativo, do qual será notificado, nos termos do art. 299 da Lei Complementar Código Tributário Municipal nº 292/2007, no qual será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, perante a Procuradoria Tributária Municipal, acompanhada das provas que entender necessárias, sob pena do processo tramitar à revelia do(a) autuado(a).

Pelo que lavrei o presente auto de infração em 2 (duas) vias, sendo uma delas ( ) entregue ao autuado ou seu representante legal, ( ) encaminhado ao autuado pelos correios, com Aviso de Recebimento (AR).

Assinatura do autuado ou representante legal:

Assinatura da autoridade autuante:

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:CB2FEBDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0046/2021

PORTARIA FMS Nº 0046/2021 DE 20 de Janeiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 241/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao servidor **Gilberto Jose de Oliveira**, ocupante do cargo de Assessor Especial CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 14/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Domingos Siqueira de Moura, para retorno de cirurgia no Hospital de Base em Brasília- DF. Placa do veículo: RCM 6D96

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:54BB57EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0117/2021

PORTARIA FMS Nº 0117/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em

Brasília-DF no dia 13/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente Maria Januária de M. Filha, para realizar quimioterapia no Hospital de Base em Brasília-DF. Placa do veículo: PRK 0257

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:535A9B97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0118/2021

PORTARIA FMS Nº 0118/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 31/12/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I - Finalidade da viagem: Remoção da paciente Sayonara Pereira da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO. Placa do veículo: PRJ 1377

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:308AAFF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0119/2021

PORTARIA FMS Nº 0119/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 241/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Gilberto Jose de Oliveira**, ocupante do cargo de Assessor Especial CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 22/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I - Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, lista anexa, para realizar hemodiálise na Clinica INEB em Formosa GO. Placa do veículo: PRR 5404
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F82C92C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0120/2021

PORTARIA FMS Nº 0120/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 241/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Gilberto Jose de Oliveira**, ocupante do cargo de Assessor Especial CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 20/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I - Finalidade da viagem: Remoção de pacientes (lista anexa), para realizar hemodiálise na Clinica INEB em Formosa GO. Placa do veículo: PRR 5404
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A1D355CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0121/2021

PORTARIA FMS Nº 0121/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) a servidora **Marilia Alves Toledo**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 20/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Acompanhar a paciente Karine Pereira dos Santos, removida para o Hospital Regional de Sobradinho - DF.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:964CC4ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0122/2021

PORTARIA FMS Nº 0122/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 30/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I - Finalidade da viagem: Remoção da paciente Mariacione Nunes de Assis, para tratamento especializado no Hospital dos Acidentados. Placa do veículo: PRJ 1377
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5BAD7748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0123/2021

PORTARIA FMS Nº 0123/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 27/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente Maria Januária de M. Filha, para realizar quimioterapia no Hospital de Base em Brasília-DF. Placa do veículo: RCE 8G78
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:019ECA35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0124/2021

PORTARIA FMS Nº 0124/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Jose Marcos Ribeiro**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 28/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I - Finalidade da viagem: Remoção da paciente Ilia Gonçalves da Silva, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veículo: RCM 6D96
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:74FCACA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0125/2021

PORTARIA FMS Nº 0125/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 241/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Juvenal de Souza** , ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 27/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I - Finalidade da viagem: Remoção da paciente Ilia Gonçalves da Silva, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veículo: PRJ 1377
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:40B3C0B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0134/2021

PORTARIA FMS Nº 0134/2021 DE 03 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Mauricio Alves da Silva**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 29/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I - Finalidade da viagem: Remoção da paciente Antônio Alves da Costa, para tratamento especializado no Hospital Santa Lucia. Placa do veículo: PRJ 1377
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DEECDC02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0138/2021

PORTARIA FMS Nº 0138/2021 DE 03 de Fevereiro de 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 29/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção dos pacientes: Valdina de Sousa Santos, Erik Gustavo F da Conceição e , Maria Ferreira do Nascimento, para consultas e exames em Goiânia. Placa do veículo: RCE 8G78
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:875B1BB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0139/2021

PORTARIA FMS Nº 0139/2021 DE 03 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a servidora **Maria Eufrasia Guedes**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia - GO no dia 27/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Acompanhar os pacientes: Walisson Ferreira Soares e Antônio Ferreira do Nascimento removidos para o Hospital HUGOL.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B76445E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0140/2021

PORTARIA FMS Nº 0140/2021 DE 03 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a servidora **Maria Eufrasia Guedes**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia -GO no dia 28/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da viagem: Acompanhar o paciente Doraci Leite Magalhaes, removida para o Hospital HUGOL.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E8C332AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0141/2021

PORTARIA FMS Nº 0141/2021 DE 03 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **Maria Eufrasia Guedes**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Formosa - GO no dia 01/02/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da viagem: Acompanhar a paciente Thaise de Melo Sabath, removida para o Hospital Regional de Formosa GO.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:56F42F49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0142/2021

PORTARIA FMS Nº 0142/2021 DE 03 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **Jucilene Pereira da Silva Pacheco**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Formosa - GO no dia 25/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da viagem: Acompanhar a paciente Gloria Barbosa dos Santos, removida para o Centro Medico Matsumoto em Formosa GO.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6F207FD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0153/2021

PORTARIA FMS Nº 0153/2021 DE 09 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Gilberto Jose de Oliveira**, ocupante do cargo de Assessor Especial CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 05/02/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I - Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, lista anexa, para realizar hemodiálise na Clinica INEB em Formosa GO. Placa do veículo: PRR 5404
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4BB200D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0154/2021

PORTARIA FMS Nº 0154/2021 DE 09 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Gilberto Jose de Oliveira**, ocupante do cargo de Assessor Especial CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 08/02/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I - Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, lista anexa, para realizar hemodiálise na Clinica INEB em Formosa GO. Placa do veículo: PRR 5404
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:385C503F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0155/2021

PORTARIA FMS Nº 0155/2021 DE 09 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Mauricio Alves da Silva**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 03/02/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I - Finalidade da viagem: Remoção da paciente Israel Bispo Alves, para tratamento especializado no Hospital HUGO. Placa do veículo: NWD 6275
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DE034BE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0156/2021

PORTARIA FMS Nº 0156/2021 DE 09 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Adilson Roberto Berça**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 04/02/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I - Finalidade da viagem: Remoção de pacientes conforme lista anexa, para consultas e exames em Goiânia. Placa do veículo: PRV 1961
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F38DA03A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0133/2021

PORTARIA FMS Nº 0133/2021 DE 03 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 241/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Marcos Ribeiro**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Luziânia-GO no dia 01/02/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I - Finalidade da viagem: Remoção da paciente Erotides Francisca dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veículo: NWD 6275
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2BA12FEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 001/2021

PORTARIA FMS Nº 001/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 107/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao servidor, **ADILSON ROBERTO BERÇA,** ocupante do Cargo de Motorista I, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com prestação de serviços para Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 28/12/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de pacientes, para fazer hemodiálise na clinica INEB em Formosa-GO. Segue em anexo lista com nomes de pacientes. (Placa do Veiculo PRR 5404).
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:103BD68E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 003/2021

PORTARIA FMS Nº 003/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 132/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao servidor, **JOSÉ MARCOS RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 24/12/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Devair B. dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho-DF. (Placa do Veiculo PRJ 1377).
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9FA2A8ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 004/2021

PORTARIA FMS Nº 004/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 134/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao servidor, **JOSÉ MARCOS RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 03/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Domingos Pereira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital do Gama em Brasília-DF. (Placa do Veiculo PRJ 1377).
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CF010914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 005/2021

PORTARIA FMS Nº 005/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor, **JUVENAL DE SOUZA JUNIOR,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 23/12/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Wanderson Costa de Souza, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia-GO. (Placa do Veiculo PRJ 1377).
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0D5FAC01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 006/2021

PORTARIA FMS Nº 006/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 136/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor, **JUVENAL DE SOUZA JUNIOR,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 30/12/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem**:** Buscar ambulância nova na montadora Maia Veículos Especiais em Goiânia-GO. (Placa do Veiculo RCM 6096).
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:24AB9326

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 007/2021

PORTARIA FMS Nº 007/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 137/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor, **ADILSON ROBERTO BERÇA,** ocupante do Cargo de Motorista I, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com prestação de serviços para Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 05/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem**:** Remover o paciente, Manoel de Souza Barbosa, para retorno de cirurgia no Hospital Hugo em Goiânia-GO. (Placa do Veiculo ONT 6018).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:33BF8130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 008/2021

PORTARIA FMS Nº 008/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 138/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor, **ADILSON ROBERTO BERÇA,** ocupante do Cargo de Motorista I, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com prestação de serviços para Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 07/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem**:** Remover os pacientes (lista anexa), para consultas e exames nos Hospitais em Goiânia-GO. (Placa do Veiculo PRV 1961).
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AEB19A83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 009/2021

PORTARIA FMS Nº 009/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 101/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor, **MAURICIO ALVES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância II, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 30/12/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Geronimo Ferreira de Jesus, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia-GO. (Placa do Veiculo PRk 0257).
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BEA2560D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0010/2021

PORTARIA FMS Nº 0010/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 102/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia-GO no dia 26/12/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Jacir Ivan Sutil, para consulta especializada no Hospital de Luziânia-GO. (Placa do Veiculo PRJ 1377).
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:53A53F73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0011/2021

PORTARIA FMS Nº 0011/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 103/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 31/12/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Suzana Ferreira de Souza, para consulta especializada no Hospital CRER em Goiânia-GO. (Placa do Veiculo ONT 6018).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5AC02E09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0014/2021

PORTARIA FMS Nº 0014/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 114/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao servidor, **JOAQUIM NATALINO DE JESUS,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância II, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasilia-DF no dia 25/12/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Sebastião Francisco de Souza, para tratamento especializado no Hospital de Sobradinho em Brasília-DF. (Placa do Veiculo PRK 0257).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D2D729B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0015/2021

PORTARIA FMS Nº 0015/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 115/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZÉBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 07/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Manoel Alves dos Santos, para consulta no hospital HUGO em Goiânia-GO . (Placa do Veiculo PRK 0257).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:10C7B1F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0016/2021

PORTARIA FMS Nº 0016/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 117/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a servidora, **MARIA EUFRASIA GUEDES,** ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem I, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 23/12/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de um paciente, para HUGO.

Paciente (s): Wanderson Costa de Souza

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:06837F80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0017/2021

PORTARIA FMS Nº 0017/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 118/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a servidora, **MARIA EUFRASIA GUEDES,** ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem I, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 03/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de um paciente, para UPA Novo Gama.
Paciente (s): Domingas Pereira dos Santos
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4888F69E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0111/2021

PORTARIA FMS Nº 0111/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Reinaldo Ferreira do Nascimento**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiana GO no dia 28/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Bertolina Madalena Conceição, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia – GO. Placa do veículo: NWD-6275.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:991B3A25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0112/2021

PORTARIA FMS Nº 0112/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiana GO no dia 28/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Gisema Vieira de Melo, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia – GO. Placa do veículo: PQL 2884.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1E8BE163

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0114/2021

PORTARIA FMS Nº 0114/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Evangelista Jesus de Souza**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiana GO no dia 27/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Antônio Ferreira do Nascimento, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia – GO. Placa do veículo: RCM 6D96.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8AF423E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0115/2021

PORTARIA FMS Nº 0115/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Evangelista Jesus de Souza**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiana GO no dia 30/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Gustavo Guimaraes Almeida, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia – GO. Placa do veículo: RCM 6D96.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C6B15382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0116/2021

PORTARIA FMS Nº 0116/2021 DE 02 de Fevereiro de 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Adilson Roberto Berça**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiana GO no dia 30/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia – GO. Placa do veículo: RCE-8G78.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2B79851E

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 0025

PORTARIA Nº 0025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio a servidora na forma que especifica".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal nº 702/2009, Artigo 102 e Decreto nº 018, de 06 de Janeiro de 2021, e nos autos do processo nº 13572/2021.
R E S O L V E
Art. 1º Concede 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio, compreendendo o período de 01 de Fevereiro de 2021 a 30 de Julho de 2021, à servidora **ANA LÚCIA DA SILVA MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor PIV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

ADELSON JOSÉ VALENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4DF9C03C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 018

PORTARIA Nº 018/2021 Santa Fé de Goiás, 11 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 028/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 de Fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 028/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F8FCEB03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 019

PORTARIA Nº 019/2021 Santa Fé de Goiás, 11 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 028/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 de Fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 028/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B9D95F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 166

DECRETO N°166, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o cancelamento de feriado e ponto facultativo do carnaval e quarta-feira de cinzas, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação em vigor, e

Considerando o estado de calamidade pública da saúde ocasionado pela pandemia do COVID-19 e que consequentemente deve se evitar aglomerações;

Considerando as orientações do Governador do Estado referente ao coronavírus, principalmente no que tange ao feriado e ponto facultativo do carnaval e quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

Art.1° **-** Fica cancelado o ponto facultativo e o feriado referente ao carnaval e a quarta-feira de cinzas do ano de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, aos onze dias do mês de Fevereiro de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:631F02EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 59/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina que haverá expediente normal nos dias 15 e 17 de fevereiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "a" do art.92, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente COVID-19 ocasionada pelo novo coronavírus que foi emitida pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, devidamente reconhecida pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que permanece até os dias atuais;
CONSIDERANDO, que no Estado de Goiás o Decreto nº 9.778/2021 prorrogou a situação de emergência em saúde pública até 30 de junho de 2021;
CONSIDERANDO, a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI Nº 6341 que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO POR FIM, que a maioria dos entes federados como forma de contenção à propagação da COVID-19 não concederam os tradicionais pontos facultativos para a segunda-feira de carnaval e no periodo da manhã da quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira) e 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira) haverá expediente normal em todos os departamentos do Poder Executivo Municipal, não sendo concedido no presente exercício o tradicional ponto facultativo nas referidas datas.
Parágrafo único. Fica mantido o feriado do dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira) por ser feriado nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R.I.C.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 10 de fevereiro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:EEC34E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2021, DE 11 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 61/2021, DE 11 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta temporariamente disposições tratatadas nos Decretos nºs 190/2020 e 52/2021 e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "a" do art.92, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o aumento siginificativo dos casos da COVID-19 no Município vizinho de Alto Araguaia – MT, que segundo o último boletim epidemiológico daquela cidade atualizado em 10/02/2021 às 18:10h., o casos totalizam 30 (trinta) pacientes positivos ativos e 34 (trinta e quatro) suspeitos/investigação;

CONSISERANDO que neste Município segundo o boletim epidemiológico expedido na presente data os casos totalizam 13 (treze) pacientes positivos ativos e 12 (doze) em investigação;

CONSIDERANDO, que as cidades são fronteiriças, se dividem apenas por uma ponte, e que os cidadãos transitam por ambas e agem como se tratasse de apenas uma cidade e que as redes familiares se dissipam entre as mesmas, fazendo-se necessário o recrudescimento de certas medidas para evitar o aumento dos números de casos em virtude do trágefo de pessoas entre as duas cidades;

CONSIDERANDO que o Município de Alto Araguaia – MT na presente data expediu o Decreto nº 015/2021 que atualizou as medidas excepcionais, de caráter temporário para a prevenção da Covid-19, sendo que a contenção dos casos somente ocorrerá com uma atitude conjunta e coordenada de ambas as cidades;

CONSIDERANDO POR FIM, a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI Nº 6341 que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "toque de recolher" na circunscrição do Município de Santa Rita do Araguaia a partir das 22:00hs (vinte e duas horas) considerando o horário de Brasília.
§1º. A medida de que trata o presente artigo deverá ser cumprida por todo o comércio local, compreendendo bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, sorveterias, distribuidoras de bebidas e estabelecimentos similares;
§2º. Fica igualmente proibida a cirulação de pessoas em quaisquer espaços públicos municipais, assim como em locais privados com atendimento ao público, apos o horário estipulado neste artigo.
§3º. Somente fica autorizada a funcionar além do horário estipulado no *caput* do presente artigo a lanchonete do Terminal Rodoviário, tendo em vista a necessidade de um "ponto de apoio" para os passageiros que não poderá vender bebidas alcoólicas.

Art. 2º. Durante o periodo de funcionamento permitido, até às 22:00hs (vinte e duas horas) fica proibido aos bares e distribuidoras de bebidas a utilização de qualquer tipo de sonorização ou outros artiícios que estimulem os consumidores a se aglomerarem em frente ao estabelecimento.

Art. 3º. Após as 22:00hs (vinte e duas horas) fica permitido ao comércio local apenas a venda de alimentos mediante delivery e retirados no local, ficando expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas a qualquer título.

Art. 4º. Fica proibida a utilização de som automotivo por parte da população em frente aos estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas, bem como em espaços públicos municipais, em qualquer horário.

Art. 5º. Os estabelecimentos comerciais que passam a ser regidos por este Decreto, serão notificados pela Vigilância Sanitária e/ou Fiscais de Tributos, acerca da obrigatoriedade do cumprimento das normas.

Parágrafo único. Uma vez notificado, o estabelecimento que descumprir as regras prevista neste Decreto, terá seu alvará sanitário cancelado nos termos do art. 86 incisos VII, XXXV e XXXVI do Código de Vigilância Sanitária Municipal – Lei Complementar nº 58/2011 e consequentemente será cassado o Alvará de Licença para Funcionamento e Localização nos termos do art. 138, §8º, alínea "b" do Código Tributário Municipal – Lei nº 1007/2003.

Art. 6º. O descumprimento do presente decreto ocasionará a aplicação de penalidades administrativas, podendo ainda ser acionada as autoridades competentes para verificar a ocorrência do crime previsto no art. 268 do Código Penal[1].

Art. 7º. As vedações constantes do presente decreto terão duração de 15 (quinze) dias, que poderão ser prorrogadas caso o Comitê Gestor e a Vigilância Sanitária entendam necessário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando suspensas as disposições que com o mesmo conflitarem constantes do Decreto Municipal nº 190/2020 com redação alterada pelo Decreto nº 52/2021.

P.R.I.C.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário M. de Administração

[1] Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:59E86B64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021001309**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **18 de fevereiro de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:8C1C14D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021000095**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital serão reduzidos pela metade, a realizar-se no dia **19 de fevereiro de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:0AB32DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021**, através do Processo n° 2021002463, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, 0 KM, SEGURADOS, COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **04 de março de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:7ECEB25C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 002/2021

PORTARIA Nº. 002/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

> "Revoga a Portaria nº 253/2019 que concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. CLEISIMAR FERNANDES DE SOUZA ALVES".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003, e

Considerando o disposto no Despacho nº 509/2020 do Gabinete do Conselheiro Relator, Sr. Valcenor Braz,

Considerando ainda, o Despacho nº 2012/2020 da Secretaria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás-TCM/GO,

Considerando ainda, que após diversas tentativas, a Servidora não cumpriu às solicitações de novos documentos exigidas pelo TCM/GO, não comprovando junto a esta Corte de Contas o cumprimento das exigências apresentadas nos despachos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica expressamente revogada a Portaria nº 253/2019, de 30/08/2019, que concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. **CLEISIMAR FERNANDES DE SOUZA ALVES**, no cargo de Professora P-V.

Art. 2º - Fica ainda determinado o imediato retorno da servidora as suas atividades laborativas.
.
Art. 2º - Ficam também cancelados os pagamentos dos proventos de sua aposentadoria, pelos motivos acima mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C7385331

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° 2021002287, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **03 de março de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:89592DA8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021**, através do Processo n° 2021003001, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (ARROZ E CARNE)**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **03 de março de 2021 às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:D75F7FB3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.063/21

DECRETO Nº 1.063/21. DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o cancelamento do Feriado de Carnaval de 2021 ao funcionalismo público, no Município de Trindade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 3º, incisos I, II, III e VI da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI-6341, que reconheceu a competência e autonomia do Município em regular as atividades locais no combate à COVID-19;
CONSIDERANDO o Artigo 4º do Decreto Estadual n.º 9.653, de 19 de abril de 2020, que estabelece a competência e autonomia nos municípios do Estado de Goiás;
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelado o Feriado de Carnaval de 2021 para o funcionalismo público municipal de Trindade, no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2021, como medida de contenção ao avanço no número de infectados pela pandemia por doença infecciosa viral respiratória – COVID-19.
Parágrafo único – Não haverá ponto facultativo nos dias 15 (quinze) e 17 (dezessete) de fevereiro de 2021, cujos órgãos da Administração Direta e Indireta estarão em pleno funcionamento.
Art. 2º - Fica expressamente proibida a realização de quaisquer festas, comemorações, aglomerações, blocos carnavalescos ou eventos de "Pré-Carnaval" e Carnaval, de rua ou em clubes, quadras e salões de festas, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, com intuito de evitar aglomerações e conter o avanço da disseminação da COVID-19.
Art. 3º - A fiscalização pelos órgãos de controle do município será intensificada, a fim de garantir a não realização de eventos, evitando as aglomerações.
Art. 4º - O descumprimento das determinações expressas no presente Decreto acarretará punições previstas no Código de Posturas Municipal, inclusive com interdição das atividades comercial, industrial e de serviços.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7CF3BCA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação Goiana dos Municípios – AGM
CNPJ: 02290674/0001-01

Assembleia Geral Extraordinária
Convocação

Os associados da Associação Goiana dos Municípios – AGM, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento na alínea "C" do artigo 7º do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os Municípios associados, em situação legal, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de março de 2021, às 12 horas; e não havendo quórum legal, em 2ª convocação, uma hora após, com qualquer número de associados (art. 10), com duração prevista até 13:30 horas, a realizar-se na área de eventos da Nativas Churrascaria, na rua 123, nº 325 - Setor Sul, em Goiânia, Goiás, com o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Destituição imediata da atual diretoria;
Convocação de eleições, para substituir a diretoria destituída, no prazo máximo de 45 dias;
Nomeação de comissão interventora provisória, composta prefeitos no exercício do mandato, até que seja eleita a nova diretoria.

Goiânia-GO, 11 de fevereiro de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito de Abadia de Goiás

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito de Adelândia

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES FILHO
Prefeito de Água Limpa

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito de Alexânia

RENATO BATISTA DA SILVA
Prefeito de Aloândia

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito de Alto Paraíso de Goiás

MORETSON DA SILVA BORGES
Prefeito de Americano do Brasil

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

MARCELO MARTINS DE PAIVA
Prefeito de Anhanguera

PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO
Prefeito de Anicuns

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce

MILTON LEMES DE PAULA
Prefeito de Araçu

RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito de Aragarças

GABRIEL FORNIELES MOREIRA
Prefeito de Araguapaz

ADRIANO DE ARAÚJO
Prefeito de Avelinópolis

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita de Baliza

ÀLVARO MACHADO DE FREITAS
Prefeito de Barro Alto

ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito de Bom Jardim de Goiás

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

MARCONNI PIMENTA DA SILVA
Prefeito de Britânia

ANDRE DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita de Buritinópolis

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu

ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO
Prefeito de Caiapônia

KLEBER LUIZ MARRA
Prefeito de Caldas Novas

SOLANGE MARIA GOUVEIA CASTRO
Prefeita de Caldazinha

DOUGLAS ADYEL RIBEIRO DE FARIA
Prefeito de Campinaçu

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita de Campo Limpo de Goiás

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito de Campos Belos

DIVINA APARECIDA ZAGO SOUSA
Prefeita de Caturaí

EDMARIO DE CASTRO BARBOSA
Prefeito de Ceres

VALTENIR GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Cezarina

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito de Chapadão do Céu

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito de Cidade Ocidental

ALAIR RABELO NETO
Prefeito de Cocalzinho de Goiás

MURILO CESAR DA SILVA
Prefeito de Córrego do Ouro

FRANCISCO ALESSANDRO FERNANDES
Prefeito de Corumbá de Goiás

SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO
Prefeito de Corumbaíba
DANIEL SABINO VAZ
Prefeito de Cristalina

JULIANA IZABEL DE PAULA COSTA
Prefeita de Cristianópolis

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito de Crixás

ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita de Damianópolis

DIOGO ROSA NUNES
Prefeito de Davinópolis

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito de Diorama

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito de Divinópolis de Goiás

GENILVA KATIA RODRIGUES DE ASSIS
Prefeita de Doverlândia

DOLORES CRISTINA LEANDRO NEVES
Prefeita de Edealina

JOSE WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito de Edéia

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito de Estrela do Norte

PAULO ROBERTO VIEIRA
Prefeito de Faina

MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Prefeito de Fazenda Nova

JOSE AIRTON DE OLIVEIRA
Prefeito de Firminópolis

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito de Flores de Goiás

WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR
Prefeito de Gameleira de Goiás

JEOVA LEITE CARDOSO
Prefeito de Goianápolis

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO
Prefeito de Goiandira

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira

JANÉZIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Guarani de Goiás

JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR
Prefeito de Hidrolândia

HAICER SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
Prefeito de Iaciara

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito de Indiara

JANIO PACHECO
Prefeito de Ipameri

ADELÍCIA MOURA DA COSTA
Prefeita de Israelândia
RITA DE CASSIA SOARES MENDONÇA
Prefeita de Itaberaí

ADELINO SOUZA AQUINO
Prefeito de Itaguari

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito de Itaguaru

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito de Itapirapuã

GERALDO PAULO FERNANDES
Prefeito de Itapuranga

RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito de Itarumã

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito de Itauçu

DIONE JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito de Itumbiara

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita de Jandaia

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

RENIS EUSTAQUIO GONÇALVES
Prefeito de Joviânia

JOÃO ALECIO MENDES
Prefeito de Leopoldo de Bulhões

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA
Prefeito de Mairipotaba

JOAQUIM BARBOSA FILHO
Prefeito de Mambaí

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito de Marzagão

WILSON JOSE FERREIRA
Prefeito de Moiporá

FELIPI DE SOUSA CAMPOS
Prefeito de Monte Alegre de Goiás

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita de Montividiu do Norte

ANATAIR ANTONIO SANTANA
Prefeito de Morro Agudo de Goiás

VALTER ALEIXO
Prefeito de Mozarlândia

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito de Mutunópolis

JOÃO BATISTA CARVALHO
Prefeito de Nazário

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis

FERNANDO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito de Niquelândia
CLEBER JUNIO DE SOUZA
Prefeito de Nova América

JOAO PIMENTA DE PADUA JUNIOR
Prefeito de Nova Aurora

LAZARO VALDIVINO DA SILVA
Prefeito de Nova Crixás

JOSE RIBEIRO DE ARAUJO
Prefeito de Nova Iguaçu de Goiás

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito de Nova Roma

VALDEMAR BATISTA COSTA
Prefeito de Nova Veneza

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito de Novo Brasil

CARLOS ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Novo Gama

EUDES RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito de Novo Planalto

FELIPE ANTONIO DIAS
Prefeito de Orizona

RODRIGO PEREIRA FONSECA
Prefeito de Ouro Verde de Goiás

JOSELEIDE LÁZARO LUIZ DA SILVA
Prefeito de Padre Bernardo

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

RENATO DAMASIO RESENDE
Prefeito de Palmelo

FRANC HELVIS VAZ
Prefeito de Palminópolis

JOSE WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito de Panamá

JOSE CARLOS BARBOSA
Prefeito de Paranaiguara

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito de Petrolina de Goiás

CLAUDINEY ANTONIO MACHADO
Prefeito de Piracanjuba

MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE
Prefeito de Piranhas

JOÃO BATISTA CABRAL
Prefeito de Pirenópolis

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita de Pires do Rio

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito de Planaltina

VANUZA PRIMO DE ARAUJO VALADARES
Prefeita de Porangatu
MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita de Portelândia

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito de Posse

GILBER ROQUE PEREIRA DE MIRANDA
Prefeito de Rianápolis

ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA
Prefeita de Rio Quente

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito de Santa Bárbara de Goiás

ANGELO NATAL DA PAZ
Prefeito de Santa Cruz de Goiás

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito de Santa Rita do Araguaia

ROBERTO JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito de Santa Rita do Novo Destino

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito de Santa Tereza de Goiás

ALEANDRO OLIVIO CALDATO
Prefeito de Santo Antônio do Descoberto

CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito de São Domingos

CLEUTON GOMES DE MOURA
Prefeito de São Francisco de Goiás

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita de São João d'Aliança

UBIRAJARA ANTÔNIO DUARTE JUNIOR
Prefeito de São João da Paraúna

GILMAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito de São Miguel do Passa Quatro

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

TARCIO DUTRA
Prefeito de Serranópolis

GERALDO LUIZ SANTANA
Prefeito de Silvânia

ILDETE GOMES FERREIRA
Prefeita de Simolândia

KLEVERTON BARBOSA DE MELLO
Prefeito de Teresina de Goiás

UILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Terezópolis de Goiás

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito de Trombas

FAUSTO MARIANO GONÇALVES
Prefeito de Turvânia

ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Uirapuru

NEI DOS REIS CRUZ
Prefeito de Uruana
PÁBIO CORREIA LOPES
Prefeito de Valparaíso de Goiás

RAFAEL PEREIRA MACHADO FRANCO
Prefeito de Varjão

SAMUEL DOS REIS COTRIM
Prefeito de Vianópolis

RUBENS FRANCISCO LOPES
Prefeito de Vila Boa

WALDILEI JOSE DE LEMOS
Prefeito de Vila Propício

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:A37AF99A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - ERRATA

O Município de Panamá, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.079.830/0001-56, e especificamente a comissão permanente de licitação, comunica a alteração do item 13.1 do Edital referente ao prazo de entrega do objeto do Edital.
O prazo previsto inicialmente no Edital era de 10 (dez) dias, e agora passa a ser 20 (vinte) dias.
Ficando a demais clausulas inalteradas.

Panamá – Goiás, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2021.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:1FCC1B2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 – SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021	Processo nº 04329/2020
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 001/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 34.935.556/0001-91, domiciliada na Rua Fortaleza, nº 707, Qd. 13, Lt. 10-E nº 713, Bairro Bro Jardim das esmeraldas, CEP nº 74.830-060, Goiânia – Goiás.
Objeto	Constitui objeto da contratação da empresa de engenharia para adaptação e cumprimento das orientações da Caixa Econômica Federal, em relação as sarjetas realizadas pela Prefeitura Municipal, para finalização do convênio de Recapeamento Asfáltico nas vias do município, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.15 – Urbanismo 03.13.15.451 – Infra - Estrutura Urbana 03.13.15. 451.1538 – Serviços Urbanos 03.13.15. 451.1538.1.082 - Pavimentação/Recapeamento Ruas e Avenidas 0202 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fontes de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **48.150,56** (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência	11/02/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, logo após as apresentações das medições, e com apresentação da Nota Fiscal, que será vistoriada e assinada por pessoal habilitado e autorizado pelo Departamento de engenharia do Município, mediante a liberação dos recursos junto à Secretaria de Finanças do município.
Recurso	Receitas de Impostos dos recursos ordinários
Data da assinatura	11/02/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 11 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D5C838C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 016/2021 pela sua Comissão de Pregão, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
007/2021	Contratação dos serviços de uma Psicóloga para atendimento junto ao Cras do município de Cachoeira de Goiás, para o período de fevereiro à 31 de dezembro de 2021.	**0114/2021**	**25/02/2021 07:30 hrs**	**Menor Preço Global**
008/2021	Contratação dos serviços de uma Assistente Social para atendimento junto ao Cras do município de	**0113/2021**	**25/02/2021**	**Menor Preço**

	Cachoeira de Goiás, para o período de fevereiro à 31 de dezembro de 2021.		**08:00 hrs**	**Global**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 11 dia do mês de fevereiro de 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:E00F9754

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de contrato a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.**

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	NP	01	UND	R$ 8.700,00	R$ 8.700,00
TOTAL						R$ 8.700,00

VALOR GLOBAL: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

INICIO: 10 de fevereiro de 2021.

TÉRMINO: 10 de fevereiro de 2022.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

Goiatuba - GO, 10 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BA298FC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N°172 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"FICA APROVADO O PROJETO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL "GRAN SOSSEGO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, Prefeito do Município de Iporá-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao disposto na Lei Municipal 1.743/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento de Acesso Controlado Fechado **"Residencial Gran Sossego** – Perímetro Urbano – Iporá – Goiás, de propriedade de Iporá Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/29.905.496/0001-24, com endereço para correspondência na Av. 24 de Outubro, nº 3H, Centro, Município de Iporá, em conformidade com as plantas, projetos, memoriais descritivos e demais documentos em anexo constantes do processo de loteamento.

Quanto Ao Uso Do Solo

Art. 2º - O Loteamento Residencial Fechado possui a Gleba localizada no município de Iporá-GO, no Plano diretor, Área de Expansão Urbana Sul, com área de 196.449,00 m², dividida da seguinte forma:
§ 1º - O uso do solo urbano no loteamento LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO FECHADO RESIDENCIAL GRAN SOSSEGO, segue a fórmula de uso diverso, sendo assim destinados uso: RESIDENCIAL, ÁREA INSTITUCIONAIL, ÁREA VERDE, APP, ÁREAS PRIVATIVAS E SISTEMA VIÁRIO para caracterização dos usos necessários e bom funcionamento do empreendimento.

§ 2º - Lotes classificados como de uso residencial, serão permitidos o uso apenas para conjuntos ou unidades residenciais.
§ 3º - As áreas institucionais são parcelas de terrenos destinados a instalação dos equipamentos públicos. As áreas institucionais destinadas á implantação de equipamentos comunitários e terão sua destinação conforme a necessidade da comunidade local apontada pela administração pública municipal. As áreas institucionais foram classificadas e distribuídas pelos espaços urbanos de abrangência do loteamento.
§ 4º - As áreas verdes/praças são as propriedades públicas delimitadas com o objetivo de implantar ou preservar a vegetação local visando assegurar condições ambientais e paisagísticas, podendo ser parcialmente utilizadas pela implantação de equipamentos de recreação, esportes e lazer público.
§ 5º - O SISTEMA VIÁRIO do Residencial Sossego é delimitado pela Avenida 24 de outubro e por ruas secundárias que margeia e corta o empreendimento. A avenida 24 de outubro caracteriza-se como acesso principal ao empreendimento, fazendo a composição do marco sistema viário juntamente com as vias arteriais, até se completar com as vias secundárias de acesso as quadras.
§ 6º - Tudo o que pode ser utilizado por todos os associados é considerado área Privativa: hall de entrada, áreas de circulação, salão de festas, piscina, playground, sauna, etc.
§ 7º - A área tem como função preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, bem como proteger o solo e assegurar o bem estar do homem. Nesse empreeendimento a APP está as marginais do corrego Paiolão.
§ 8º - Descrição das áreas em metros quadrados e suas respectivas porcentagens:

Quadro resumo de Área:

ÁREA TOTAL DA GLEBA: 196.449,00					
ÁREA A PARCELAR (ÁREA DO EMPREENDIMENTO)		**100,000%**			
Total a parcelar : 180.115 48 m² / APP:16.333,52					
DESTINAÇÃO	**QUADRAS**	**NÚMERO DE LOTES**	**ÁREA**	**ÁREA TOTAL**	**% TOTAL**
Lotes Alienaveis Internos (285 Lotes)	QUADRA 01	03	1.509,82	114.389,84	63,51%
	QUADRA 02	08	4.096,09		
	QUADRA 03	23	8.905,73		
	QUADRA 04	24	9.205,22		
	QUADRA 05	23	8.625,62		
	QUADRA 06	20	7.997,62		
	QUADRA 07	07	2.890,87		
	QUADRA 08	20	7.807,54		
	QUADRA 09	20	7.803,39		
	QUADRA 10	20	7.722,39		
	QUADRA 11	20	7.826,09		
	QUADRA 12	20	7.824,31		
	QUADRA 13	03	1.355,50		
	QUADRA 14	18	6.399,74		
	QUADRA 15	18	6.816,17		
	QUADRA 16	15	6.036,93		
	QUADRA 17	11	4.379,29		
	QUADRA 18	05	1.801,02		
	QUADRA 19	03	3.458,72		
	QUADRA 20	04	1.927,78		
Lotes alienáveis externos	QUADRA 01	04	1.125,04	1.125,04	0,62%
DESTINAÇÃO	**ÁREAS**	**ÁREA TOTAL**		**% ÁREA**	**%TOTAL**
Lotes Privativos	(Lote 05 da quadra 01, lote 05 da Quadra 19, Lote 06 da quadra 18, lote 01 da quadra 21)	8157,70		4,53%	34,05%
APM - Áreas Verdes (Externas e internas)	(APM-01, APM-02, APM-03, APM-04, APM-05)	9577,21		5,32%	
Sistema Viário	(Canalização viária Interna e Externa)	43.588,25		24,20%	
APM Lotes Institucionais	(Lote 09 da Quadra 02 e Lote 01 da Quadra 19)	3.277,44		1,82%	1,82%
TOTAL GERAL DE LOTES:					**295**

I – Listagem da Quadra 01:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
1	**1**	**Av. 24 de Outubro**	**20,20**	**20,88**	**Propriedade do Mariana Benedita Vaz**	**12,28**	**LOTE 02**	**5,56**	**24 de Outubro A**		**175,72**
2	**2**	**Av. 24 de Outubro**	**22,89**	**24,41**	**Propriedade do Mariana Benedita Vaz**	**20,19**	**LOTE 03**	**12,28**	**LOTE 01**		**371,40**
3	**3**	**Av. 24 de Outubro**	**13,17 (9,69+3,48)**	**13,87**	**Propriedade do João Batista Alves**	**23,70**	**LOTE 04**	**20,19**	**LOTE 02**		**290,06**
4	**4**	**Av. 24 de Outubro**	**12,63**	**12,80**	**Propriedade do João Batista Alves**	**24,26**	**LOTE 05**	**23,70**	**LOTE 03**		**287,86**
5	**5**	**Av. 24 de Outubro**	**29,41 (21,11+8,30)**	**30,53**	**Propriedade do João Batista Alves**	**32,55**	**LOTE 06, 07, 08**	**24,26**	**LOTE 04**		**791,61**
6	6	Rua Merandolina de Jesus	25,45	8,00	LOTE 05	30,64	LOTE 07	34,37 (14,46+19,91)	Av. 24 de Outubro	2,92	582,17
7	7	Rua Merandolina de Jesus	14,00	14,00	LOTE 05	30,64	LOTE 08	30,64	LOTE 06		428,94
8	8	Rua Merandolina de Jesus	22,15	10,55	LOTE 05	32,54	Propriedade do João Batista Alves	30,64	LOTE 07		498,71

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	08	ÁREA =	3.426,47	LOTES =	08	ÁREA =	3.426,47m²

Lote 01, 02, 03, 04	**Lotes Alienáveis externos**
Lote 05	**Lote Privativo (Administração)**

II – Listagem da Quadra 02:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
9	1	Rua Merandolina de Jesus	9,63	23,76	Propriedade da Edina Suleste Justino Resende Galvão	23,25	Av. 24 de Outubro	29,74	LOTE 02	3,44	467,98
10	2	Rua Merandolina de Jesus	14,99	15,98	Propriedade da Edina Suleste Justino Resende Galvão	29,74	LOTE 01	34,59	LOTE 03		486,69
11	3	Rua Merandolina de Jesus	14,00	14,67	Propriedade da Edina Suleste Justino Resende Galvão	34,59	LOTE 02	39,05	LOTE 04		515,49
12	4	Rua Merandolina de Jesus	13,00	13,62	Propriedade da Edina Suleste Justino Resende Galvão	39,05	LOTE 03	43,19	LOTE 05		534,55
13	5	Rua Merandolina de Jesus	12,00	12,58	Propriedade da Edina Suleste Justino Resende Galvão	43,19	LOTE 04	47,01	LOTE 06		541,19
14	6	Rua Merandolina de Jesus	12,00	12,58	Propriedade da Edina Suleste Justino Resende Galvão	47,01	LOTE 05	50,75 (26,00+24,75)	LOTE 07 e 09		587,03
15	7	Rua Merandolina de Jesus	16,00	16,00	APM 07 ÁREA INST (LOTE 09)	26,00	LOTE 06	26,08	LOTE 08		416,60
16	8	Rua Merandolina de Jesus	24,20	15,78	APM 07 ÁREA INST (LOTE 09)	26,08	LOTE 07	26,21	Rua Sebastião Caetano	2,24	546,56
17*	**9**	**Rua Sebastião Caetano**	**33,29**	**24,75**	**LOTE 06**	**31,78**	**LOTE 07 e 08**	**20,41**	**Propriedade da Edina Suleste Justino Resende Galvão**		**733,40**

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	09	ÁREA =	4.829,49 m²	LOTES =	17	ÁREA 8.255,96 m²	

Lote 09	**APM 07. ÁREA INSTITUCIONAL**

III – Listagem da Quadra 03:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
18	1	Rua Sebastião Caetano	20,63	21,07	LOTE 23	25,00	LOTE 02	14,73	Rua Merandolina de Jesus	3,31	438,37
19	2	Rua Sebastião Caetano	14,93	14,93	LOTE 22	25,00	LOTE 03	25,00	LOTE 01		373,36
20	3	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 21	25,00	LOTE 04	25,00	LOTE 02		375,00
21	4	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 20	25,00	LOTE 05	25,00	LOTE 03		375,00
22	5	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 19	25,00	LOTE 06	25,00	LOTE 04		375,00
23	6	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 18	25,00	LOTE 07	25,00	LOTE 05		375,00
24	7	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 17	25,00	LOTE 08	25,00	LOTE 06		375,00
25	8	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 16	25,00	LOTE 09	25,00	LOTE 07		375,00
26	9	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 15	25,00	LOTE 10	25,00	LOTE 08		375,00
27	10	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 14	25,00	LOTE 11 e 12	25,00	LOTE 09		375,00
28	11	Rua Salvina Vieira	15,00	17,00	LOTE 10	24,00	LOTE 12	22,00	Rua Sebastião Caetano	2,83	406,00
29	12	Rua Salvina Vieira	16,00	16,00	LOTES 10 e 14	24,00	LOTE 13	24,00	LOTE 11		384,00
30	13	Rua Salvina Vieira	15,00	17,00	LOTE 14	22,00	Rua Sebastião Bueno	24,00	LOTE 12	2,83	406,00
31	14	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 10	25,00	Lote 15	25,00	LOTE 12 e 13		375,00
32	15	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 09	25,00	LOTE 16	25,00	LOTE 14		375,00
33	16	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 08	25,00	LOTE 17	25,00	LOTE 15		375,00
34	17	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 07	25,00	LOTE 18	25,00	LOTE 16		375,00
35	18	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 06	25,00	LOTE 19	25,00	LOTE 17		375,00
36	19	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 05	25,00	LOTE 20	25,00	LOTE 18		375,00

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
37	20	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 04	25,00	LOTE 21	25,00	LOTE 19		375,00
38	21	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 03	25,00	LOTE 22	25,00	LOTE 20		375,00
39	22	Rua Sebastião Bueno	14,93	14,93	LOTE 02	25,00	LOTE 23	25,00	LOTE 21		373,36
40	23	Rua Sebastião Bueno	19,07	21,07	LOTE 01	23,00	Rua Merandolina de Jesus	25,00	LOTE 22	2,83	524,64

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	23	ÁREA =	8.905,73m²	LOTES =	40	ÁREA =	17.161,70m²

IV – Listagem da Quadra 04:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
41	1	Rua Sebastião Bueno	13,00	15,00	LOTE 24	25,00	LOTE 02	23,00	Rua Merandolina de Jesus	2,83	373,00
42	2	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 23	25,00	LOTE 03	25,00	LOTE 01		375,00
43	3	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 22	25,00	LOTE 04	25,00	LOTE 02		375,00
44	4	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 21	25,00	LOTE 05	25,00	LOTE 03		375,00
45	5	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 20	25,00	LOTE 06	25,00	LOTE 04		375,00
46	6	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 19	25,00	LOTE 07	25,00	LOTE 05		375,00
47	7	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 18	25,00	LOTE 08	25,00	LOTE 06		375,00

48	8	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 17	23,00	LOTE 09	25,00	LOTE 07		375,00
49	9	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 16	25,00	LOTE 10	25,00	LOTE 08		375,00
50	10	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 15	25,00	LOTE 11	25,00	LOTE 09		375,00
51	11	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 14	25,00	LOTE 12	25,00	LOTE 10		375,00
52	12	Rua Sebastião Bueno	13,00	15,00	LOTE 13	23,00	Rua Salvina Vieira	25,00	LOTE 11	2,83	373,00
53	13	Av. 24 de Outubro	13,00	15,00	LOTE 12	25,00	LOTE 14	23,00	Rua Salvina Vieira	2,83	373,00
54	14	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 11	25,00	LOTE 15	25,00	LOTE 13		375,00
55	15	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 10	25,00	LOTE 16	25,00	LOTE 14		375,00
56	16	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 09	25,00	LOTE 17	25,00	LOTE 15		375,00
57	17	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 08	25,00	LOTE 18	25,00	LOTE 16		375,00
58	18	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 07	25,00	LOTE 19	25,00	LOTE 17		375,00

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
59	19	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 06	25,00	LOTE 20	25,00	LOTE 18		375,00
60	20	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 05	25,00	LOTE 21	25,00	LOTE 19		375,00
61	21	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 04	25,00	LOTE 22	25,00	LOTE 20		375,00
62	22	Av. 24 de Outubro	15,86	15,86	LOTE 03 e 02	25,00	LOTE 23	25,00	LOTE 21		396,38
63	23	Av. 24 de Outubro	17,03	15,14	LOTE 02 e 01	32,79	LOTE 24	25,00	LOTE 22		437,57
64	24	Av. 24 de Outubro	11,74	14,00	LOTE 01	35,98	Rua Merandolina de Jesus	32,79	LOTE 23	4,17	502,27

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	24	ÁREA =	9.205,22 m²	LOTES =	64	ÁREA =	26.366,91 m²

V – Listagem da Quadra 05:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
65	1	Av. 24 de Outubro	31,63	30,00	LOTE 22 e 23	23,12	LOTE 02	5,74	Rua Merandolina de Jesus	3,43	460,07
66	2	Av. 24 de Outubro	15,33 (8,75+4,46+2,12)	15,00	LOTE 21	25,00	LOTE 03	23,12	LOTE 01		370,31
67	3	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 20	25,00	LOTE 04	25,00	LOTE 02		375,00
68	4	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 19	25,00	LOTE 05	25,00	LOTE 03		375,00
69	5	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 18	25,00	LOTE 06	25,00	LOTE 04		375,00
70	6	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 17	25,00	LOTE 07	25,00	LOTE 05		375,00
71	7	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 16	25,00	LOTE 08	25,00	LOTE 06		375,00
72	8	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 15	25,00	LOTE 09	25,00	LOTE 07		375,00
73	9	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 14	25,00	LOTE 10	25,00	LOTE 08		375,00
74	10	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 13	25,00	LOTE 11	25,00	LOTE 09		375,00
75	11	Av. 24 de Outubro	13,25	15,25	LOTE 12	23,00	Rua Salvina Vieira	25,00	LOTE 10	2,83	379,27
76	12	Rua Alberico Fonseca	13,25	15,25	LOTE 11	24,50	LOTE 13	22,50	Rua Salvina Vieira	2,83	371,64
77	13	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 10	24,50	LOTE 14	24,50	LOTE 12		367,50
78	14	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 09	24,50	LOTE 15	24,50	LOTE 13		367,50
79	15	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 08	24,50	LOTE 16	24,50	LOTE 14		367,50
80	16	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 07	24,50	LOTE 17	24,50	LOTE 15		367,50
81	17	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 06	24,50	LOTE 18	24,50	LOTE 16		367,50
82	18	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 05	24,50	LOTE 19	24,50	LOTE 17		367,50
83	19	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 04	24,50	LOTE 20	24,50	LOTE 18		367,50
Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
84	20	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 03	24,50	LOTE 21	24,50	LOTE 19		367,50
85	21	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 02	24,50	LOTE 22	24,50	LOTE 20		367,50
86	22	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 01	24,50	LOTE 23	24,50	LOTE 21		367,52
87	23	Rua Alberico Fonseca	13,31	15,00	LOTE 01	22,50	Rua Merandolina de Jesus	24,50	LOTE 22	2,81	369,31

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	23	ÁREA =	8.625,62 m²	LOTES =	87	ÁREA =	34.992,53 m²

VI – Listagem da Quadra 06:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE (m)	FUNDO (m)	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO (m)	CONFRONT. L DIREITO (m)	LADO ESQUERDO (m)	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO (m)	
88	1	Rua Alberico Fonseca	19,33	21,81	Rua Maria Lia	29,21	LOTE 02	15,14	Rua Merandolina de Jesus	2,85 e 3,36	515,27
89	2	Rua Alberico Fonseca	15,00	16,56	Rua Maria Lia	36,21 (25,00+11,21)	LOTE 03 e 20	29,21	LOTE 01		490,67
90	3	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 20	25,00	LOTE 04	25,00	LOTE 02		375,00
91	4	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 20	25,00	LOTE 05	25,00	LOTE 03		375,00
92	5	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 19	25,00	LOTE 06	25,00	LOTE 04		375,00
93	6	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 18	25,00	LOTE 07	25,00	LOTE 05		375,00
94	7	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 17	25,00	LOTE 08	25,00	LOTE 06		375,00
95	8	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 16	25,00	LOTE 09	25,00	LOTE 07		375,00
96	9	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 15	25,00	LOTE 10	25,00	LOTE 08		375,00
97	10	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 14	25,00	LOTES 11 e 12	25,00	LOTE 09		375,00
98	11	Rua Salvina Vieira	15,00	17,00	LOTE 10	24,00	LOTE 12	22,00	RUA ALBERICO FONSECA	2,83	406,00

99	12	Rua Salvina Vieira	16,00	16,00	LOTE 10 E 14	24,00	LOTE 13	24,00	LOTE 11		384,00
100	13	Rua Salvina Vieira	15,00	17,00	LOTE 14	22,00	RUA MARIA LIA	24,00	LOTE 12	2,83	406,00
101	14	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 10	25,00	LOTE 15	25,00	LOTES 13 e 12		375,00
102	15	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 09	25,00	LOTE 16	25,00	LOTE 14		375,00
103	16	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 08	25,00	LOTE 17	25,00	LOTE 15		375,00
104	17	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 07	25,00	LOTE 18	25,00	LOTE 16		375,00
105	18	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 06	25,00	LOTE 19	25,00	LOTE 17		375,00
106	19	Rua Maria Lia	15,04 (13,48+1,56)	15,00	LOTE 05	24,66	LOTE 20	25,00	LOTE 18		374,74
107	20	Rua Maria Lia	32,93 (30,58+2,35)	30,00	LOTES 04 e 03	11,21	LOTE 02	24,66	LOTE 19		545,94

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	20	ÁREA =	7.997,62 m²	LOTES =	107	ÁREA =	42.990,15 m²

VII – Listagem da Quadra 07:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE (m)	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
108	1	Rua Maria Lia	16,00	17,68	Propriedade do João Batista Alves	27,71	LOTE 02	20,18	APM 01		383,11
109	2	Rua Maria Lia	12,00	13,26	Propriedade do Adalberto Alves Rosa	33,36	LOTE 03	27,71	LOTE 01		366,40
110	3	Rua Maria Lia	12,00	13,26	Propriedade do Adalberto Alves Rosa	39,01	LOTE 04	33,36	LOTE 02		434,18
111	4	Rua Maria Lia	12,00	13,26	Propriedade do Adalberto Alves Rosa	44,65	LOTE 05, 07	39,01	LOTE 03		501,95
112	5	Rua Maria Lia	12,00	12,00	LOTE 07	30,00	LOTE 06	30,00	LOTE 04		360,00
113	6	Rua Maria Lia	10,00	12,00	LOTE 07	28,00	Rua Salvina Vieira	30,00	LOTE 05	2,83	358,00
114	7	Rua Salvina Vieira	25,95	14,65	Lote 04	26,53	Propriedade do Adalberto Alves Rosa	24,00	LOTES 05 e 06		487,23

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	07	ÁREA =	2.890,87 m²	LOTES =	114	ÁREA =	45.881,02 m²

VIII – Listagem da Quadra 08:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
115	1	Rua Sebastião Caetano	16,00	18,00	LOTE 20	25,00	LOTE 02	23,00	Rua Salvina Vieira	2,83	448,00
116	2	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 19	25,00	LOTE 03	25,00	LOTE 01		375,00
117	3	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 18	25,00	LOTE 04	25,00	LOTE 02		375,00
118	4	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 17	25,00	LOTE 05	25,00	LOTE 03		375,00
119	5	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 16	25,00	LOTE 06	25,00	LOTE 04		375,00
120	6	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 15	25,00	LOTE 07	25,00	LOTE 05		375,00
121	7	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 14	25,00	LOTE 08	25,00	LOTE 06		375,00
122	8	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 13	25,00	RUA 09	25,00	LOTE 07		375,00
123	9	Rua Sebastião Caetano	15,00	15,00	LOTE 12	25,00	LOTE 10	25,00	LOTE 08		375,00
124	10	Rua Sebastião Caetano	16,28	18,34	LOTE 11	23,00	Rua Terezinha Rocha	25,00	LOTE 09	2,83	455,77
125	11	Rua Sebastião Bueno	16,28	18,34	LOTE 10	25,00	LOTE 12	23,00	Rua Terezinha Rocha	2,83	455,77
126	12	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 09	25,00	LOTE 13	25,00	LOTE 11		375,00
127	13	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 08	25,00	LOTE 14	25,00	LOTE 12		375,00
128	14	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 07	25,00	LOTE 15	25,00	LOTE 13		375,00
129	15	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 06	25,00	LOTE 16	25,00	LOTE 14	2,83	375,00
130	16	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 05	25,00	LOTE 17	25,00	LOTE 14 E 15		375,00
131	17	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 04	25,00	LOTE 18	25,00	LOTE 16		375,00
132	18	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 03	25,00	LOTE 19	25,00	LOTE 17		375,00
133	19	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 02	25,00	LOTE 20	25,00	LOTE 18		375,00
134	20	Rua Sebastião Bueno	16,00	18,00	LOTE 01	23,00	Rua Salvina Vieira	25,00	LOTE 19	2,83	448,00

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	20	ÁREA =	7.807,54 m²	LOTES =	134	ÁREA =	53.688,56 m²

IX – Listagem da Quadra 09:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES							ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
135	1	Rua Sebastião Bueno	15,88	17,88	LOTE 20	25,00	LOTE 02	23,00	Rua Salvina Vieira	2,83	445,04
136	2	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 19	25,00	LOTE 03	25,00	LOTE 01		375,00
137	3	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 18	25,00	LOTE 04	25,00	LOTE 02		375,00
138	4	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 17	25,00	LOTE 05	25,00	LOTE 03		375,00
139	5	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 16	25,00	LOTE 06	25,00	LOTE 04		375,00
140	6	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 15	25,00	LOTE 07	25,00	LOTE 05		375,00
141	7	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 14	25,00	LOTE 08	25,00	LOTE 06		375,00

142	8	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 13	25,00	LOTE 09	25,00	LOTE 07		375,00
143	9	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 12	25,00	LOTE 10	25,00	LOTE 08		375,00
144	10	Rua Sebastião Bueno	16,32	18,35	LOTE 11	23,00	RUA TEREZINHA ROCHA	25,00	LOTE 09	2,83	456,38
145	11	Av. 24 de Outubro	16,37	18,35	LOTE 10	25,00	LOTE 12	23,00	RUA TEREZINHA ROCHA	2,83	456,93
146	12	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 09	25,00	LOTE 13	25,00	LOTE 11		375,00
147	13	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 08	25,00	LOTE 14	25,00	LOTE 12		375,00
148	14	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 07	25,00	LOTE 15	25,00	LOTE 13		375,00
149	15	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 06	25,00	LOTE 16	25,00	LOTE 14		375,00
150	16	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 05	25,00	LOTE 17	25,00	LOTE 15		375,00
151	17	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 04	25,00	LOTE 18	25,00	LOTE 16		375,00
152	18	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 03	25,00	LOTE 19	25,00	LOTE 17		375,00
153	19	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 02	25,00	LOTE 20	25,00	LOTE 18		375,00
154	20	Av. 24 de Outubro	15,88	17,88	LOTE 01	23,00	Rua salvina Vieira	25,00	LOTE 19	2,83	445,04

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	20	ÁREA =	7.803,39 m²	LOTES =	154	ÁREA =	61.491,95 m²

X – Listagem da Quadra 10:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
155	1	Av. 24 de Outubro	15,86	17,86	LOTE 20	25,00	LOTE 02	23,00	Rua Salvina Vieira	2,83	444,54
156	2	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 19	25,00	LOTE 03	25,00	LOTE 01		375,00
157	3	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 18	25,00	LOTE 04	25,00	LOTE 02		375,00
158	4	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 17	25,00	LOTE 05	25,00	LOTE 03		375,00
159	5	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 16	25,00	LOTE 06	25,00	LOTE 04		375,00
160	6	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 15	25,00	LOTE 07	25,00	LOTE 05		375,00
161	7	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 14	25,00	LOTE 08	25,00	LOTE 06		375,00
162	8	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 13	25,00	LOTE 09	25,00	LOTE 07		375,00
163	9	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 12	25,00	LOTE 10	25,00	LOTE 08		375,00
164	10	Av. 24 de Outubro	16,35	18,31	LOTE 11	23,00	Rua Terezinha Rocha	25,00	LOTE 09	2,83	456,22
165	11	Rua Alberico Fonseca	16,27	18,31	LOTE 10	24,50	LOTE 12	22,50	Rua Terezinha Rocha		446,02
166	12	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 09	24,50	LOTE 12	22,21	LOTE 11	2,83	367,50
167	13	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 08	24,50	LOTE 14	24,19	LOTE 12		367,50
168	14	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 07	24,50	LOTE 15	24,17	LOTE 13		367,50
169	15	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 06	24,50	LOTE 16	24,15	LOTE 14		367,50
170	16	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 05	24,50	LOTE 17	24,50	LOTE 15		367,50
171	17	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 04	24,50	LOTE 18	24,50	LOTE 16		367,50
172	18	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 03	24,50	LOTE 19	24,50	LOTE 17		367,50
173	19	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 02	24,50	LOTE 20	24,50	LOTE 18		367,50
174	20	Rua Alberico Fonseca	15,86	17,86	LOTE 01	22,50	RUA SALVINA VIEIRA	24,50	LOTE 19		435,61

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	20	ÁREA =	7.722,39 m²	LOTES =	174	ÁREA =	69.214,34 m²

XI – Listagem da Quadra 11:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
175	1	Rua Alberico Fonseca	16,24	18,24	LOTE 20	25,00	LOTE 02	23,00	Rua Salvina Vieira	2,83	453,96
176	2	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 19	25,00	LOTE 03	25,00	LOTE 01		375,00
177	3	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 18	25,00	LOTE 04	25,00	LOTE 02		375,00
178	4	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 17	25,00	LOTE 05	25,00	LOTE 03		375,00
179	5	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 16	25,00	LOTE 06	25,00	LOTE 04		375,00
180	6	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 15	25,00	LOTE 07	25,00	LOTE 05		375,00
181	7	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 14	25,00	LOTE 08	25,00	LOTE 06		375,00
182	8	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 13	25,00	LOTE 09	25,00	LOTE 07		375,00
183	9	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 12	25,00	LOTE 10	25,00	LOTE 08		375,00
184	10	Rua Alberico Fonseca	16,43	18,44	LOTE 11	23,00	Rua Terezinha Rocha	25,00	LOTE 09	2,83	458,96
185	11	Rua Maria Lia	16,45	18,44	LOTE 10	25,00	LOTE 12	23,00	Rua Terezinha Rocha	2,83	459,21
186	12	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 09	25,00	LOTE 13	25,00	LOTE 11		375,00
187	13	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 08	25,00	LOTE 14	25,00	LOTE 12		375,00
188	14	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 07	25,00	LOTE 15	25,00	LOTE 13		375,00
189	15	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 06	25,00	LOTE 16	25,00	LOTE 14		375,00
190	16	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 05	25,00	LOTE 17	25,00	LOTE 15		375,00
191	17	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 04	25,00	LOTE 18	25,00	LOTE 16		375,00
192	18	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 03	25,00	LOTE 19	25,00	LOTE 17		375,00
193	19	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 02	25,00	LOTE 20	25,00	LOTE 18		375,00
194	20	Rua Maria Lia	16,24	18,24	LOTE 01	23,00	Rua Salvina Vieira	25,00	LOTE 19	2,83	453,96

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	20	ÁREA =	7.826,09 m²	LOTES =	194	ÁREA =	77.040,43 m²

XII – Listagem da Quadra 12:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
195	1	Rua Maria Lia	16,21	18,21	LOTE 20	25,00	LOTE 02	23,00	Rua Salvina Vieira	2,83	453,36
196	2	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 19	25,00	LOTE 03	25,00	LOTE 01		375,00
197	3	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 18	25,00	LOTE 04	25,00	LOTE 02		375,00
198	4	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 17	25,00	LOTE 05	25,00	LOTE 03		375,00
199	5	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 16	25,00	LOTE 06	25,00	LOTE 04		375,00
200	6	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 15	25,00	LOTE 07	25,00	LOTE 05		375,00
201	7	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 14	25,00	LOTE 08	25,00	LOTE 06		375,00
202	8	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 13	25,00	LOTE 09	25,00	LOTE 07		375,00
203	9	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 12	25,00	LOTE 10	25,00	LOTE 08		375,00
204	10	Rua Maria Lia	16,63	18,43	LOTE 11	23,00	Rua Terezinha Rocha	25,00	LOTE 09	2,82	461,22
205	11	Rua das Tulipas	16,24	18,43	LOTE 10	25,00	LOTE 12	23,00	Rua Terezinha Rocha	2,84	456,37
206	12	Rua das Tulipas	15,00	15,00	LOTE 09	25,00	LOTE 13	25,00	LOTE 11		375,00
207	13	Rua das Tulipas	15,00	15,00	LOTE 08	25,00	LOTE 14	25,00	LOTE 12		375,00
208	14	Rua das Tulipas	15,00	15,00	LOTE 07	25,00	LOTE 15	25,00	LOTE 13		375,00
209	15	Rua das Tulipas	15,00	15,00	LOTE 06	25,00	LOTE 16	25,00	LOTE 14		375,00
210	16	Rua das Tulipas	15,00	15,00	LOTE 05	25,00	LOTE 17	25,00	LOTE 15		375,00
211	17	Rua das Tulipas	15,00	15,00	LOTE 04	25,00	LOTE 18	25,00	LOTE 16		375,00
212	18	Rua das Tulipas	15,00	15,00	LOTE 03	25,00	LOTE 19	25,00	LOTE 17		375,00
213	19	Rua das Tulipas	15,00	15,00	LOTE 02	25,00	LOTE 20	25,00	LOTE 18		375,00
214	20	Rua das Tulipas	16,21	18,21	LOTE 01	23,00	Rua Salvina Vieira	25,00	LOTE 19	2,83	453,36

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	20	ÁREA =	7.824,31 m²	LOTES =	214	ÁREA =	84.864,74 m²

XIII – Listagem da Quadra 13:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
215	1	Rua das Tulipas	20,00	22,08	Propriedade do Adalberto Alves Rosa	29,38 (17,02+12,36)	LOTES 02 e 03	20,02	APM 02		494,05
216	2	Rua Sossego	15,03	17,02	LOTE 01	24,70	LOTE 03	23,36	Rua das Tulipas	2,77	424,03
217	3	Rua Sossego	23,52	12,36	LOTE 01	26,28	Propriedade do Adalberto Alves Rosa	24,70	LOTE 02		437,39

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	03	ÁREA =	1.355,50 m²	LOTES =	217	ÁREA =	86.220,24 m²

XIV – Listagem da Quadra 14:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREAem M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
218	1	Rua Sebastião Caetano	13,02	15,00	LOTE 18	23,53	LOTE 02	22,23	Rua Terezinha Rocha	2,76	356,22
219	2	Rua Sebastião Caetano	15,02	15,00	LOTE 17	22,82	LOTE 03	23,53	LOTE 01		347,60
220	3	Rua Sebastião Caetano	15,02	15,00	LOTE 16	22,11	LOTE 04	22,82	LOTE 02		336,99
221	4	Rua Sebastião Caetano	15,02	15,00	LOTE 15	21,40	LOTE 05	22,11	LOTE 03		326,38
222	5	Rua Sebastião Caetano	15,02	15,00	LOTE 14	20,70	LOTE 06	21,40	LOTE 04		315,77
223	6	Rua Sebastião Caetano	15,02	15,00	LOTE 13	19,99	LOTE 07	20,70	LOTE 05		305,15
224	7	Rua Sebastião Caetano	15,02	15,00	LOTE 12	19,28	LOTE 08	19,99	LOTE 06		294,54
225	8	Rua Sebastião Caetano	15,52	15,50	LOTE 11	21,52	LOTE 09	22,25	LOTE 07 E 12		339,25
226	9	Rua Sebastião Caetano	18,09	19,00	LOTE 10	18,60	Rua das Orquídeas	21,52	LOTE 08	2,82	409,44
227	10	Rua Sebastião Bueno	15,85	19,00	LOTE 09	22,03	LOTE 11	20,06	Rua das Orquídeas	2,90	403,94
228	11	Rua Sebastião Bueno	15,50	15,50	LOTE 08	22,03	LOTE 12	22,03	LOTE 10		341,46
229	12	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 07	25,00	LOTE 13	25,00	LOTE 11		375,00
230	13	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 06	25,00	LOTE 14	25,00	LOTE 12		375,00
Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
231	14	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 05	25,00	LOTE 15	25,00	LOTE 13		375,00
232	15	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 04	25,00	LOTE 16	25,00	LOTE 14		375,00
233	16	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 03	25,00	LOTE 17	25,00	LOTE 15		375,00
234	17	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 02	25,00	LOTE 18	25,00	LOTE 16		375,00
235	18	Rua Sebastião Bueno	13,00	15,00	LOTE 01	23,00	Rua Terezinha Rocha	25,00	LOTE 17	2,83	373,00

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	18	ÁREA =	6.399,74 m²	LOTES =	235	ÁREA =	92.619,98 m²

XV – Listagem da Quadra 15:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
236	1	Rua Sebastião Bueno	13,00	15,00	LOTE 18	25,00	LOTE 02	23,00	Rua Terezinha Rocha	2,83	373,00
237	2	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 17	25,00	LOTE 03	25,00	LOTE 01		375,00
238	3	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 16	25,00	LOTE 04	25,00	LOTE 02		375,00
239	4	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 15	25,00	LOTE 05	25,00	LOTE 03		375,00
240	5	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 14	25,00	LOTE 06	25,00	LOTE 04		375,00
241	6	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 13	25,00	LOTE 07	25,00	LOTE 05		375,00
242	7	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 12	25,00	LOTE 08	25,00	LOTE 06		375,00
243	8	Rua Sebastião Bueno	15,00	15,00	LOTE 11	25,00	LOTE 09	25,00	LOTE 07		375,00
244	9	Rua Sebastião Bueno	15,78	16,48	LOTE 10	23,03	Rua das Orquídeas	25,00	LOTE 08	2,75	426,33
245	10	Av. 24 de Outubro	13,18	16,48	LOTE 09	25,00	LOTE 11	23,03	Rua das Orquídeas	2,90	393,84
246	11	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 08	25,00	LOTE 12	25,00	LOTE 10		375,00
247	12	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 07	25,00	LOTE 13	25,00	LOTE 11		375,00
248	13	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 06	25,00	LOTE 14	25,00	LOTE 12		375,00
249	14	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 05	25,00	LOTE 15	25,00	LOTE 13		375,00
250	15	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 04	25,00	LOTE 16	25,00	LOTE 14		375,00
251	16	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 03	25,00	LOTE 17	25,00	LOTE 15		375,00
252	17	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 02	25,00	LOTE 18	25,00	LOTE 16		375,00
253	18	Av. 24 de Outubro	13,00	15,00	LOTE 01	23,00	Rua Terezinha Rocha	25,00	LOTE 17	2,83	373,00

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	18	ÁREA =	6.816,17 m²	LOTES =	253	ÁREA =	99.436,15 m²

XVI – Listagem da Quadra 16:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
254	1	Av. 24 de Outubro	16,00	18,00	LOTE 15	25,00	LOTE 02	23,00	Rua Terezinha Rocha	2,83	448,00
255	2	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 14	25,00	LOTE 03	25,00	LOTE 01		375,00
256	3	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 13	25,00	LOTE 04	25,00	LOTE 02		375,00
257	4	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 12	25,00	LOTE 05	25,00	LOTE 03		375,00
258	5	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 11	25,00	LOTE 06	25,00	LOTE 04		375,00
259	6	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 10	25,00	LOTE 07	25,00	LOTE 05		375,00
260	7	Av. 24 de Outubro	15,00	15,00	LOTE 09	25,00	LOTE 08	25,00	LOTE 06		375,00
261	8	Av. 24 de Outubro	26,67	14,52	LOTE 09	26,73	Rua das Orquídeas	25,00	LOTE 07	2,01	538,12
262	9	Rua Alberico Fonseca	13,79	29,52 (15,00+14,52)	LOTES 07 e 08	24,25	LOTE 10	25,87	Rua das Orquídeas	3,46	547,56
263	10	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	Lote 06	24,25	LOTE 11	24,25	LOTE 09		363,75
264	11	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	Lote 05	24,25	LOTE 12	24,25	LOTE 10,		363,75
265	12	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	Lote 04	24,25	LOTE 13	24,25	LOTE 11		363,75
266	13	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	Lote 03	24,25	LOTE 14	24,25	LOTE 12		363,75
267	14	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	Lote 02	24,25	LOTE 15	24,25	LOTE 13		363,75
268	15	Rua Alberico Fonseca	16,00	18,00	Lote 01	22,25	Rua Terezinha Rocha	24,25	LOTE 14	2,83	434,50

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	15	ÁREA =	6.149,99 m²	LOTES =	268	ÁREA =	105.586,14 m²

XVII – Listagem da Quadra 17:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
269	1	Rua Alberico Fonseca	12,96	14,96	LOTE 11	25,00	LOTE 02	23,00	Rua Terezinha Rocha	2,83	371,97
270	2	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 10	25,00	LOTE 03	25,00	LOTE 01		375,00
271	3	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 09	25,00	LOTE 04	25,00	LOTE 02		375,00
272	4	Rua Alberico Fonseca	15,00	15,00	LOTE 08	25,00 (15,00+10,00)	LOTE 05 e 06	25,00	LOTE 03		375,00
273	5	Rua das Orquídeas	15,35	15,00	LOTE 04	33,59	LOTE 06	40,30	Rua Alberico Fonseca	2,00	567,43
274	6	Rua das Orquídeas	17,35	15,00 (10,00+5,00)	LOTES 04 e 08	24,87	LOTE 07	33,59	LOTE 05		438,43
275	7	Rua das Orquídeas	21,13	20,00	LOTE 08	11,25	Rua Maria Lia	24,87	LOTE 06	3,47	379,49
276	8	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 04	25,00	LOTE 09	25,00 (5,00+20,00)	LOTE 06 e 07		375,00
277	9	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 03	25,00	LOTE 10	25,00	LOTE 08		375,00
278	10	Rua Maria Lia	15,00	15,00	LOTE 02	25,00	LOTE 11	25,00	LOTE 09		375,00
279	11	Rua Maria Lia	12,96	14,96	LOTE 01	23,00	Rua Terezinha Rocha	25,00	LOTE 10	2,83	371,97

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	11	ÁREA =	4.379,29 m²	LOTES =	279	ÁREA =	109.965,43 m²

XVIII – Listagem da Quadra 18:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
280	1	Rua Maria Lia	12,00	12,00	APM 03	30,00	APM- 04	30,00	LOTE 02		360,00
281	2	Rua Maria Lia	12,00	12,00 (9,38+2,62)	Lote 06 e APM 03	30,00	LOTE 01	30,00	LOTE 03		360,00
282	3	Rua Maria Lia	12,00	12,00	Lote 06	30,00	LOTE 02	30,00	LOTE 04		360,00
283	4	Rua Maria Lia	12,00	12,00	Lote 06	30,00	LOTE 03	30,00	LOTE 05		360,00
284	5	Rua Maria Lia	9,98	12,22	Lote 06	30,00	LOTE 04	28,00	Rua Terezinha Rocha	2,84	361,02
285	**6***	**Rua Terezinha Rocha**	**25,00**	**25,00**	**APM 03**	**40,00 (9,38+12,00+12,00+6,62)**	**LOTES 02, 03, 04 E 05**	**40,00**	**APM 03**		**1.000,00**

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	06	ÁREA =	2.801,02 m²	LOTES =	285	ÁREA =	112.766,45 m²

Lote 06	**Lote Privativo (ÁREA DE LAZER 02)**

XIX – Listagem da Quadra 19:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
286	**1**	**Estrada munícipal p/ Frigorífico**	**54,43**	**53,42**	**Lote 02**	**48,18**	**APP**	**45,76**	**Rua das Orquídeas**		**2.544,04**
287	2	Rua das Orquídeas	20,00	20,01	APP	58,92	LOTE 01	57,65	LOTE 03		1.159,01
288	3	Rua das Orquídeas	20,00	20,01	APP	57,65	LOTE 02	57,06	LOTE 04		1.147,07
289	4	Rua das Orquídeas	20,00	20,61 (10,57+10,04)	APP	57,06	LOTE 03	60,17	LOTE 05		1.152,64
290	**5**	**Rua das Orquídeas**	**147,21 (28,62+9,30+74,91+6,72+27,66)**	**169,88 (21,47+121,63+26,78)**	**APP**	**60,17**	**LOTE 04**	**23,95**	**APM 04**		**6.206,09**

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	05	ÁREA =	12.208,85 m²	LOTES =	290	ÁREA =	124.975,30 m²

Lote 01	**APM 06. Área Institucional**
Lote 05	**Lote Privativo (ÁREA DE LAZER 01)**

XX – Listagem da Quadra 20:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
291	1	Rua das Tulipas	19,00	23,59 (20,49 + 3,10)	APM 03	16,55	APM 03	30,00	LOTE 02		458,28
292	2	Rua das Tulipas	15,24	15,24 (13,19+2,05)	LOTE 04 E APM 03	30,00	LOTE 01	30,00	LOTE 03		457,10
293	3	Rua das Tulipas	13,63	16,79	LOTE 04	30,00	LOTE 02	28,02	Rua Sossego	2,88	484,32
294	4	Rua Sossego	13,42	25,42	APM 03	29,98 (13,19+16,79)	LOTE 02 e 03	26,08	APM 03		528,08

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	04	ÁREA =	1.927,78 m²	LOTES = 294		ÁREA =	126.903,08 m²

XXI – Listagem da Quadra 21:

Nº DE ORDEM	Nº DO LOTE	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES								ÁREA em M²
			FRENTE	FUNDO	CONFRONT. FUNDO	LADO DIREITO	CONFRONT. L DIREITO	LADO ESQUERDO	CONFRONT. L ESQUERDO	CHANFRO	
295	1	AV. 24 de Outubro	8,00	8,00	Av. 24 de Outubro	20,00	Av. 24 de Outubro	20,00	Av. 24 de Outubro	-	160,00

TOTAL GERAL DA QUADRA				VALORES		ACUMULADOS	
LOTES =	01	ÁREA =	160,00 m²	LOTES =	295	ÁREA =	127.063,08 m²

XXII – Listagem de APM – Área Verde Interna (Área: 432,59 m²)

DESCRIÇÃO DO USO DA ÁREA

O respectivo imóvel localizado na Rua Maria lia no **LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO FECHADO GRAN SOSSEGO; APM01, com área de 432,59 m² é considerado Área Verde Interna,** indisponível para construção de moradias, a qual é destinada parte aos propositos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, manutenção e melhoria paisagistica.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Especificações Técnicas do Terreno:

	Confrontações	**Dimensões**
Frente	Rua Maria lia	42,89
Lateral esquerda	-	-
Lateral direita	Confrontante com lote 01 da Quadra 07	20,18
Fundo	Confrontante com a Propriedade do João Batista Alves	47,39
Chanfro	-	-

Área total	**432,59 m²**

Características gerais da Área
A área faz parte das ÁREAS VERDES INTERNAS. O seu acesso principal se faz pela Rua Maria Lia.

XXIII – Listagem de APM 02– Área Verde Interna (Área: 428,15 m²)

DESCRIÇÃO DO USO DA ÁREA
O respectivo imóvel localizado na Rua das Tulipas no, **LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO FECHADO GRAN SOSSEGO; APM 02, com área de 428,15 m² é considerado Área Verde Interna,** indisponível para construção de moradias, a qual é destinada parte aos propositos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, manutenção e melhoria paisagistica.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Especificações Técnicas do Terreno:

	Confrontações	**Dimensões**
Frente	Rua das Tulipas	42,77
Lateral esquerda	-	-
Lateral direita	Confrontante com lote 01 da Quadra 13	20,02
Fundo	Confrontante com a Propriedade do Adalberto Alves Rosa	47,22
Chanfro	-	-
Área total	**428,15 m²**	

Características gerais da Área
A área faz parte das ÁREAS VERDES INTERNAS. O seu acesso principal se faz pela Rua das Tulipas.

XXIV – Listagem de APM 03– Área Verde Interna (Área: 1.150,53 m²)

DESCRIÇÃO DO USO DA ÁREA
O respectivo imóvel localizado na Rua das Tulipas no, **LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO FECHADO GRAN SOSSEGO; APM 03, com área de 1.150,53 m² é considerado Área Verde Interna,** indisponível para construção de moradias, a qual é destinada parte aos propositos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, manutenção e melhoria paisagistica.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Especificações Técnicas do Terreno:

	Confrontações	**Dimensões**
Frente	Quadra 18, Rua da Tulipas e Quadra 20	202,95 (14,62+40,00+25,00+3,06+5,50+3,60+17,36+16,55+ 20,49+3,10+25,42+26,08+2,17)
Lateral esquerda	Propriedade de Adalberto Alves Rosa	27,62
Lateral direita	Área verde 4	31,82 (20,47+11,35)
Fundo	APP e área verde 4	125,52 (30,99+46,51+25,28+5,14+17,60)
Chanfro	-	-
Área total	**1.150,53 m²**	

Características gerais da Área
A área faz parte das ÁREAS VERDES INTERNAS. O seu acesso principal se faz pela Rua das Tulipas.

XXV – Listagem de APM 04– Área Verde Interna (Área: 2.317,45 m²)

DESCRIÇÃO DO USO DA ÁREA
O respectivo imóvel localizado na Rua das Orquídeas no, **LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO FECHADO GRAN SOSSEGO; APM 04, com área de 2.317,45 m² é considerado Área Verde Externa,** indisponível para construção de moradias, a qual é destinada parte aos propositos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, manutenção e melhoria paisagistica.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Especificações Técnicas do Terreno:

	Confrontações	**Dimensões**
Frente	Rua das Orquídeas, Lote 01 da quadra 18 e APM 03	129,27 (28,00+20,52+50,47+11,35+18,93)
Lateral esquerda	APP	25,26
Lateral direita	Lote 05 da Quadra 19	23,95
Fundo	APP	108,79 (54,14+19,18+16,60+18,87)
Chanfro	-	-
Área total	**2.317,45 m²**	

Características gerais da Área
A área faz parte das ÁREAS VERDES EXTERNAS. O seu acesso principal se faz pela Rua das Orquídeas.

XXVI – Listagem de APM 05– Área Verde Interna (Área: 5.248,49 m²)

DESCRIÇÃO DO USO DA ÁREA
A respectiva área está localizada na Rua Sebastião Caetano do **LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO FECHADO RESIDENCIAL GRAN SOSSEGO; APM 05, com área de 5.248,49 m² é considerado Área Verde Interna,** indisponível para construção de moradias, a qual é destinada parte aos propositos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, manutenção e melhoria paisagistica.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Especificações Técnicas do Terreno:

	Confrontações	**Dimensões (m²)**
Frente	Rua Sebastião Caetano	543,58 (156,08+179,47+147,95+16,31+43,77)
Lateral esquerda	Confrontante com Lote 01 da Quadra 19 (Área Institucional)	8,90

Lateral direita	Confrontante com a Propriedade da Edina Suleste	26,75
Fundo	Confrontante com as Propriedades de: Jonaima Cândida Xavier e Idalina Miranda de Sousa	541,71 (74,59+78,42+42,18+132,41+83,91+34,82+26,77+17,51+51,10)
Chanfro	-	-
Área total	**5.248,49 m²**	

Características gerais da Área
A área faz parte das ÁREAS VERDES INTERNAS. O seu acesso principal se faz pela Rua Sebastião Caetano.

XXVII – Listagem de APP – Área de Preservação Permanente (Área: 16.333,52 m²)

DESCRIÇÃO DO USO DA ÁREA
O respectivo imóvel localizado as margens do corrego Paiolão, **LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO FECHADO RESIDENCIAL GRAN SOSSEGO; APP com área de 16.333,52 m² é considerado APP (Áreas de Preservação Permanente),** abrangendo a destinação de áreas exclusivamente para fins de uso a preservação ambiental.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Especificações Técnicas do Terreno:		
	Confrontações	**Dimensões (m²)**
Frente	APM 03, APM 04, Quadra 19 (Lote 01, 02,03, 04 e 05)	520,00 (98,77+31,51+121,63+80,92+19,18+16,60+ 18,87+25,26+12,05+46,51+25,28+5,14+18,28)
Lateral esquerda	Propriedade do Alberto Alves Rosa	30,00
Lateral direita	Estrada Municipal para Frigorífico	30,00
Fundo	Córrego Paiolão	559,42 (93,26+61,88+28,37+17,15+84,72+78,67+19,51+34,05+31,52+12,11+29,26+19,93+17,43+15,19+16,37)
Chanfro	-	-
Área total	**16.333,52 m²**	

Características gerais da Área
A área faz parte da APP (ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE).

Art. 03 – O projeto de loteamento a que se refere o artigo 2º será considerado integralmente executado depois que o loteador e o proprietário atenderem as seguintes condições:
§ 1º - Inscrição ou registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Iporá, no prazo de 180 dias e na forma da legislação federal em vigor;
§ 2º - Prestação de doação de lotes em caução real, em favor da Prefeitura Municipal de Iporá, como garantia de execução dos melhoramentos públicos no empreendimento, previsto na quantidade de **09 (nove) unidades com custo estimado de R$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)**.
§ 3º - Os lotes e quadras estão localizados: Quadra 14: **lote 02** com área de 347,60 metros quadrados, **lote 03** com área de 336,99 metros quadrados, **lote 04** com área de 326,38 metros quadrados, **lote 05** com área de 315,77 metros quadrados, **lote 06** com área de 305,15 metros quadrados, **lote 07** com área de 294,54 metros quadrados, **lote 08** com área de 339,25 metros quadrados, **lote 011** com área de 341,46 metros quadrados e **lote 012** com área de 375,00 metros quadrados;
§ 4º - Execução em todas as vias e logradouros públicos do loteamento, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de registro do loteamento.
Art. 04 – A falta de apresentação pelo loteador da caução real que se refere o § 2º do caput do artigo anterior impedirá o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Iporá e acarretará revogação deste decreto.
Art. 05 – Amparado pelo disposto no art. 53 da Lei 1.725/2019, o Município outorgará a concessão de direito real de uso das áreas verdes (públicas) pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, podendo este ser renovado, ao loteamento fechado que poderá ser cassada a qualquer momento, caso os proprietários dos lotes, do empreendimento ou associação constituída por estes deixem de cumprir as obrigações constantes abaixo:
I – Os serviços de manutenção das árvores e poda, quando necessário;
II – A manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
III – A coleta e remoção do lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local apropriado para armazenamento do lixo domiciliar, com piso em cerâmica, voltada para a via pública;
IV – Limpeza das vias públicas;
V – Prevenção de sinistros;
VI – Manutenção, conservação da rede de iluminação pública;
VII – Outros serviços que se fizerem necessários; e
VIII – Garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem-estar da população.
Art. 06 – O loteamento é de uso Residencial Fechado.
Art. 07 – As edificações não poderão ter mais de 02 (dois) pavimentos (térreo e mais um) acima do nível do solo.
Art. 08 – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as medidas em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 29 de janeiro de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A63E0FED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Processo Administrativo: 538/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONFECÇÃO DE UNIFORMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em confecções de uniformes.

CONSIDERANDO que a empresa **ROCHEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em confecção de uniformes, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ROCHEDO INDUSTRIA DE ROUPOAS LTDA **CNPJ: 34.827.897/0001-43**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81721	1	50	Unid.	Conjunto uniforme 1 camiseta, 1 calça, 1 bone (árabe)	80,80	4.040,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**4.040,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa Pessoa jurídica **ROCHEDO INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA**, devidamente inscrita no CPJ sob o n° 34.827.897/0001-43, estabelecida na Rua 72, n°433, em Goiânia, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 4.040,00** (Quatro mil e quarenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E9274E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo administrativo: 495/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATÉRIAIS EXPEDIENTE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de matérias expediente.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de matérias expediente, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81716	1	30	Metros	Mangueira de jardim	3,25	97,50
81717	2	1	Unid.	Sifão de copo	37,50	37,50

71818	3	1	Unid.	Sifão sanfonado para pia de cozinha	10,50	10,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						145,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 145,50** (Cento e quarenta cinco reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 Janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A0825D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Processo administrativo: 539/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOTINAS DE SEGURANÇA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de botinas de segurança.

CONSIDERANDO que a empresa **TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de botinas de segurança, para atender a Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **CNPJ:** 10.720.285/0001-99						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81720	1	16	Und.	Botina de segurança vulcaflex	49,00	784,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						784,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.720.285/0001-99, estabelecida na Rua Minas Gerais – Samuel Graham, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, no valor de **R$ 784,00** (Setecentos e oitenta e quatro reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A9725F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
Processo Administrativo: 537/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de relógio de ponto.
CONSIDERANDO que a empresa **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de relógio de ponto, para atender a Secretaria de Cultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 40.432.605/0001-76**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79047	1	1	Unid.	Relogio de ponto	1.980,00	1.980,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.980,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa Pessoa jurídica **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CPJ sob o nº.40.432.605/0001-76, estabelecida na rua AV. Bernado Sayão n°333, centro oeste, em Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.980,00** (Hum mil novecentos e oitenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:81A00C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

Processo administrativo: 860/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEICULO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em realização de seguro total de veículo, por meio da Secretaria de Administração
CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGUROS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em realização de seguro total de veículo, para atender a Secretaria Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO **CNPJ:** 61.198.164/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	Un	Apólice de Seguro de veiculo	2.294,59	2.294,59
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.294,59

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo - SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.294,59** (Dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 11 de fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CBC99EA8
